

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 38ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
1.2 – Reuniões de Comissões

2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 – Plenário

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – MANIFESTAÇÕES

5 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/5/2017

Presidência dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas; discursos dos deputados João Leite e Dalmo Ribeiro Silva; aprovação – Correspondência: Ofício nº 12/2017, do presidente do Tribunal de Contas – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 43/2017; Projetos de Lei nºs 4.241 e 4.252 a 4.264/2017; Requerimentos nºs 6.987, 7.010, 7.011, 7.013 a 7.017, 7.031, 7.032 e 7.040 a 7.050/2017; Requerimentos Ordinários nºs 2.778, 2.810, 2.812 e 2.813/2017 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Desenvolvimento Econômico, da Pessoa com Deficiência, de Direitos Humanos, de Defesa do Consumidor e de Administração Pública – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Dirceu Ribeiro e João Leite – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 2778, 2.810, 2.812 e 2.813/2017; deferimento – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – André Quintão – Anselmo José Domingos – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Coronel Piccinini – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Tony Carlos – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Atas**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

O presidente – Em discussão, as atas. Com a palavra, para discuti-las, o deputado João Leite.

O deputado João Leite – Obrigado, deputado Dalmo Ribeiro Silva. Eu me sinto um lutador cada vez que venho aqui para discutir ata de reunião. Hoje trago um assunto que temos denunciado frequentemente na discussão das atas, quando protestamos para que venham mais informações do governo em relação à venda dos imóveis do Estado, à venda da Praça da Liberdade. Estou com uma entrevista – não apenas escrita, mas gravada por inteiro – do secretário Helvécio Magalhães em que o governo estadual admite erros em lista de imóveis à venda. Imaginem que agora eles já perderam o prazo na Comissão de Constituição e Justiça. Este me parece aquele lado perverso e autoritário de um governo: ele querer ser Poder Executivo e Poder Legislativo. O Sr. Helvécio Magalhães acha que é deputado e diz que mais importante que a lista de imóveis alienáveis – não tem problema estar errada a lista de imóveis –, porque não é ela que vai viabilizar, de cara, o fundo, é ter o fundo. E diz ele: “Um artifício inteligente, sofisticado e legal”. O secretário de Planejamento acha que é ele quem determina a legalidade. Não é o Poder Executivo que determina se é constitucional ou se é legal, é o Parlamento. O PT acha que eles são, ao mesmo tempo, Poder Executivo e Poder Legislativo. Em alguns momentos, querem ser também Poder Judiciário. Esse é o traço mais autoritário de um governo. Diz o secretário que é legal produzir outro fundo, que vai garantir fluxo financeiro para investir no Estado, para fazer as obras que estão prometidas, como o asfalto para a base de governo. Agora, está dizendo que vai tirar a Praça da Liberdade. Ontem eu trouxe um cartaz: “Praça da Liberdade à venda”. Dizem eles agora que vão retirar a Praça da Liberdade. Mas fica Ubá, fica Viçosa, querido amigo, deputado Dirceu Ribeiro, vão entregar o Estado de Minas Gerais. Fica a nossa Ouro Fino querida, do deputado Dalmo Ribeiro Silva. Mas ele vai lutar até o fim, eu o conheço. O mais impressionante é quando ele diz: (- Lê:): “Número de imóveis considerados alienáveis deve cair pela metade”. O que mais me impressiona é o que o Sr. Helvécio Magalhães diz: “O fundo dos imóveis alienáveis pode ser zero” - o fundo de ativos – “pode funcionar sem ele. O valor dos alienáveis dá mais robustez ao primeiro fundo, mas eu posso vender cotas das 3 mil escolas estaduais, dos hospitais...” E aqui quero denunciar o fechamento do Hospital Alberto Cavalcanti, na região Noroeste de Belo Horizonte. Aquele povo querido dos Bairros Glória, Jardim Inconfidência, Pindorama, Coqueiros, Califórnia, Cicobe, Dom Bosco, todos abandonados pelo governo do Estado, que fecha o hospital daquela grande região. Por quê? Porque o hospital será alugado, será vendido aquele imóvel. É o fechamento de uma unidade no momento em que a saúde clama, a população está chorando. Continuando o que o Sr. Helvécio Magalhães diz: (Lê:): “Mas eu posso vender cotas das 3 mil escolas, dos hospitais, da Cidade Administrativa e emitir cotas desse patrimônio com fluxo de aluguel garantidos pelo Tesouro”. Eles estão de olho no Tesouro do Estado para garantir o fluxo dos aluguéis. Mas aqui tem algo, aqui tem o sofisticado. É crime sofisticado, que poucas pessoas vão entender. Quando ele coloca as escolas e os hospitais, ele vai pagar o aluguel com fluxo do Tesouro com o mínimo da educação, com o mínimo da saúde. Não é só o Hospital Alberto Cavalcanti que vai fechar, não, outros hospitais serão fechados, porque no caso da determinação dos 12% obrigatórios para a saúde, o dinheiro será gasto com aluguel. E o mínimo, os 25%, da educação, o dinheiro para as escolas, incluindo a Quota Estadual do Salário Educação, que é dinheiro para alimentação escolar, a chamada merenda escolar, vai entrar aqui também. É o maior enganador da história de Minas Gerais, é o maior roubo na história de Minas Gerais. Obrigado, presidente.

O presidente (deputado Dirceu Ribeiro) – Com a palavra, para discutir a ata, o deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Muito obrigado, presidente. Ouvi atentamente a leitura das atas proferidas por V. Exa., mas também quero discuti-las. No primeiro momento, quero ratificar as palavras do deputado João Leite, na discussão das atas, e manifestar a minha indignação. Com a presença do secretário José Afonso Bicalho há poucos dias nesta Casa, pudemos interpelá-lo - o deputado João Leite estava conosco. Dissemos que estava faltando transparência do governo para mandar um projeto dessa

envergadura, que pretende vender imóveis em nossos municípios, em todos os municípios mineiros, não poupando nenhum município, não poupando Apae, Vila Vicentina, absolutamente nada. Pegou-se, com uma lupa, todo o patrimônio do Estado, para colocar em um pacote só para venda de imóveis. Isso tem trazido aos prefeitos certa inquietude. Todos os prefeitos estão preocupadíssimos. Aliás, deputado João Leite, esse assunto foi matéria de discussão da AMM ontem. Os prefeitos estão sugerindo que a AMM tome uma medida judicial proibitiva, garantindo acima de tudo a indicação de quais municípios estão incluídos nesse projeto, pois não temos como identificá-los. O governo encaminha esse projeto somente com números e códigos. E, quando interpelamos o secretário, ele manifestou ser da primeira e da segunda remessas de projetos de imóveis do Estado de Minas Gerais. Então, quando conversei com ele, disse que não podemos ter uma situação como essa. Não temos certeza do que é ou não é do Estado. Os municípios estão correndo atrás de cartórios de registros de imóveis. V. Exa., que é exemplar nessa área, sabe, como também sabemos, o que é do Estado e o que não é, quantos projetos de doação de imóveis estão em tramitação neste Parlamento. Quantos deputados já estão há tempo aguardando a doação efetiva pelo governo do Estado! E hoje o secretário volta atrás e manifesta essa preocupação, achando que realmente houve um erro do governo. Vai editar uma nova lista. Ora, não podemos viver assim com uma questão tão séria como essa. E o que vai acontecer? A partir do dia 22, deputado João Leite, o projeto estará aqui. Votaremos o quê? Nem o Estado sabe o que é dele. Então, o município também deve fazer a sua ação. “Estou nessa lista ou não?” Hoje o próprio secretário manifesta que houve um erro dessa envergadura no projeto, fazendo com que os prefeitos e vereadores que estão aí corram para saber o que vai ser doado, vendido ou entregue ao Estado de uma forma ou de outra. Isso é muito sério, caro presidente. O deputado João Leite tem feito um trabalho diariamente sobre esse assunto, trazendo dados importantes, como a fala do secretário, que nos traz também uma nova incerteza. Assim, temos uma insegurança jurídica. Somos contrários a esse projeto, à venda que se está pretendendo fazer, ainda mais agora que o próprio Estado diz que há um erro na mensagem encaminhada. Portanto, fica aqui também nossa preocupação. E falamos em nome dos municípios do nosso Sul de Minas, cujos prefeitos estão muito preocupados. Por isso não podemos votar sem saber o que votaremos. Então, fica registrada a nossa preocupação neste primeiro momento, porque ainda não conhecemos os imóveis, não sabemos quais são os municípios que estarão nesse rol e que poderão ser prejudicados. Obrigado.

O presidente – Não havendo retificação a ser feita nas atas, dou-as por aprovadas.

Correspondência

– O deputado João Leite, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 12/2017

Do Sr. Cláudio Couto Terrão, presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando cópia do relatório de atividades desse órgão, relativo ao exercício de 2016. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43/2017

Susta os efeitos do Decreto nº 47.182, de 8 de maio de 2017.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 47.182, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de de 2017.

Deputado Sargento Rodrigues

Deputado João Leite

Deputado Gustavo Corrêa

Deputado Gustavo Valadares

Deputado Luiz Humberto Carneiro

Justificativa. O decreto assinado pelo Governador do Estado e publicado em 8 de maio de 2017, ao transferir a uma nova estrutura administrativa criada no âmbito do órgão autônomo Polícia Militar um conjunto de bens destinados a atividades típicas de atenção à saúde, à defesa social e ao socorrimento público, entre os quais os helicópteros Helibras de prefixos PP-BBM e PR-BOA, integrantes do patrimônio do órgão autônomo Corpo de Bombeiros Militar, extrapola claramente os limites constitucionais previstos para a regulamentação por meio desse tipo de instrumento normativo.

A transferência que se pretende fazer não significa apenas uma simples alocação de patrimônio. Interfere e ofende diretamente o disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, que “dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMB – e dá outras providências”. Segundo esse dispositivo legal, compete àquela instituição “coordenar e executar as ações de defesa civil, proteção e socorrimento públicos, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio e explosão em locais de sinistro, busca e salvamento”, para os quais os meios aéreos são fundamentais.

A transferência dos recursos materiais significa, portanto, uma forma oblíqua e dissimulada de revogação, por decreto, de dispositivo legal previsto em lei complementar.

Assim sendo, nos termos do art. 62, XXX, da Constituição do Estado, deve-se sustar imediatamente os efeitos maléficos do mencionado decreto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.241/2017

Dispões sobre despesas com ações e serviços de saúde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Para fins de cumprimento do disposto no inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República e no art. 6º da Lei Complementar federal nº 141, de 2012, serão consideradas no cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde:

I – as despesas liquidadas e pagas no exercício;

II – as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo Estadual de Saúde.

§ 1º – As despesas a que se refere o inciso II não poderão exceder a 15% do montante destinado ao cumprimento do percentual mínimo a ser aplicado no exercício de 2017.

§ 2º – A elaboração do demonstrativo de disponibilidade de caixa vinculada às ações e serviços públicos de saúde observará o disposto no inciso I do caput do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 3º – O Poder Executivo criará, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, codificação específica na Lei Orçamentária Anual para identificar as despesas de ações e serviços públicos de saúde a serem aplicadas no exercício de 2017 que decorram do cancelamento ou prescrição de restos a pagar inscritos com disponibilidade de caixa e que tenham sido considerados, em exercício anterior, para fins de cumprimento do disposto no inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República.

§ 4º – Para fins de cumprimento do percentual mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o Poder Executivo atribuirá ao Fundo Estadual de Saúde recursos suficientes para a sua efetiva operacionalização, os quais serão repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos, no mesmo exercício.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor da data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de maio de 2017.

Deputado Carlos Pimenta – PDT

Presidente da Comissão de Saúde

Deputado Doutor Wilson Batista – PSD

Vice-Presidente da Comissão de Saúde

Deputado Bonifácio Mourão – PSDB

Deputado Doutor Jean Freire – PT

Deputado Geraldo Pimenta – PC DO B

Deputado Antônio Jorge – PPS

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.252/2017

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá- AMPARA, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá- AMPARA, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2017.

Deputado Bosco – PT DO B

Presidente da Comissão de Cultura

Vice-Líder do Governo

Justificação: A Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá - AMPARA, é uma associação sem fins lucrativos, apolítica partidária, sem distinção de raça, cor, posição ou religião entre seus sócios e com personalidade jurídica própria, voltada somente para ação social dos mais necessitados. Foi fundada em 01 de novembro de 2014, com prazo de duração por tempo indeterminado. Tem como fundo social o acolhimento e amparo aos portadores de câncer, objetivando acolhimento moral, psíquico, emocional em todos os sentidos.

Tem por finalidade assistir e apoiar na forma material, emocional, as crianças e adolescente, adultos e idosos com câncer, desde que comprovadamente carentes e/ou quando o mesmo estiver esgotado todos os meios legais de receber de forma gratuita o atendimento público governamental. Além disso, nos atendimentos, quando o pedido for indeferido pelo órgão governamental, seja no âmbito municipal, estadual e/ou federal, a AMPARA prestará atendimento necessário ao paciente prestando toda a assistência possível.

Além de proporcionar aos portadores de câncer apoio direto, outro objetivo da Associação é promover ações de saúde e cidadania, com campanhas educativas e preventivas, assistência social às comunidades, bem como campanhas para o fortalecimento de apoio aos necessitados.

Outro ponto em destaque é a busca pelo apoio moral e financeiro junto à sociedade empresarial e governamental, no sentido de melhor atendimento a apoio aos pacientes. Além de firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados em busca de melhor capacitação financeira da AMPARA, no sentido de garantir total apoio aos dependentes desde serviços. Poderá ainda firmar parcerias para realização de seminários, palestras, cursos, projetos educacionais e culturais onde os participantes poderão oferecer doações espontâneas para manutenção dos mesmos, visando inclusão social. Por fim, realizar por meios próprios ou de terceiros, eventos, festas, promoções com objetivos específicos para captação de recursos financeiros em prol dos seus projetos sociais.

Seu estatuto dispõe sobre a destinação do patrimônio para entidade com fins congêneres no caso de sua dissolução e está devidamente registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A entidade desenvolve suas atividades, ininterruptamente, há mais de um ano, e sua diretoria é constituída por pessoas idôneas que exercem atividades voluntárias.

Por esses e outros motivos, a Associação apresenta-se como importante e benéfico ícone em sua região de atuação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.253/2017

Dispõe sobre a identificação dos preços nos produtos comercializados em estabelecimentos comerciais de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os estabelecimentos comerciais do Estado de Minas Gerais obrigados a identificar na mesma dimensão os preços a vista, a quantidade e os valores das parcelas e os juros dos produtos comercializados.

Art. 2º – O descumprimento do previsto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – multa no valor de 1.000 UFEMGs (hum mil unidades fiscais do Estado de Minas Gerais), cobrada em dobro em caso de reincidência;

II – configurada a segunda reincidência, será o estabelecimento mantido fechado até o cumprimento desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2017.

Deputado Fred Costa – PEN

Justificação: Diariamente, nos deparamos com anúncios em lojas, restaurantes, supermercados, em jornais, canais de televisão ou outros meios de divulgação de preços de produtos sem a clara informação do preço real. Muitas vezes os preços são

apresentados com formato maior que o número de parcelas e preço à vista. Todos os preços e condições de pagamento devem ter o mesmo tamanho.

Essas práticas, induzem a compra e ferem o direito do consumidor conforme determina o artigo 31 do Código de Proteção do Consumidor:

“ART. 31 – A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

Resguardada a competência estadual quanto matéria referente a produção e consumo, conforme preceitua a Constituição Federal em seu art. 24 " Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: V - produção e consumo", apresentamos esta proposição e esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.254/2017

Proíbe o uso de produtos fumígenos nos parques infantis, abertos ou fechados, no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos parques infantis, abertos ou fechados, no âmbito do Estado.

Parágrafo único – Para os fins desta lei, entende-se como parque infantil o *playground* ou a área dotada de brinquedos dedicada exclusivamente ao entretenimento de crianças.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2017.

Deputado Antonio Lerin – PSB

Vice-Líder do Bloco Compromisso com Minas Gerais

Justificação: O projeto de lei apresentado objetiva a proibição do uso de produtos fumígenos em local de uso constante de crianças e adolescentes, os parques infantis, protegendo-os, dessa forma, da exposição que venha a ser causada pelo uso de tais produtos. Acredito que, com este projeto, estaremos desmotivando o uso de produtos fumígenos por parte dessas crianças e adolescentes no futuro. Dessa forma, peço o apoio dos meus nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 834/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.255/2017

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Repreensão a Crimes Contra Animais - ARCCA DE NOÉ, com sede no Município de Bueno Brandão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Repreensão a Crimes Contra Animais - ARCCA DE NOÉ, com sede no Município de Bueno Brandão.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2017.

Deputado Noraldino Júnior – PSC

Justificação: A Associação de Proteção e Repreensão a Crimes Contra Animais - ARCCA DE NOÉ é uma organização não governamental, sem fins lucrativos de caráter socioambiental. Essa ONG tem como objetivos proteger todo e qualquer animal contra a crueldade, os maus tratos, as doenças, a fome e o abandono, promover campanhas de esterilização de machos e fêmeas, promover campanhas de vacinação, promover campanhas de identificação dos animais por seus responsáveis, realizar feiras de doação e adoção de animais, manter grupos de resgate de animais vítimas de maus-tratos, estimular a administração pública a desenvolver programas e campanhas de interesse dos animais, apoiar o trabalho de outras instituições de proteção animal, entre outros.

Assim, podemos concluir que as ações desenvolvidas pela Associação de Proteção e Repreensão a Crimes Contra Animais - ARCCA DE NOÉ tem contribuído para a mudança do cenário da proteção animal no Município de Bueno Brandão e tem salvado a vida de inúmeros animais.

Por todo o exposto, solicito aos nobres pares que a Associação de Proteção e Repreensão a Crimes Contra Animais - ARCCA DE NOÉ seja considerada, por meio da aprovação desta proposição, de utilidade pública estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.256/2017

Torna obrigatória a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica obrigada a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais no Estado de Minas Gerais para atendimento aos portadores de deficiência visual.

Art. 2º – As etiquetas deverão estar expostas no mesmo local de fácil acesso para o portador de deficiência visual ou de seu acompanhante, contendo o nome dos produtos, quantidade, e seus respectivos preços.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2017.

Deputado Fred Costa – PEN

Justificação: Este projeto tem como objetivo que padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais instalados e em funcionamento no Estado de Minas Gerais garantam aos deficientes visuais informações em braile contidas nas gôndolas. Produtos e alimentos oferecidos nestes estabelecimentos, seguidos de seus respectivos preços e quantidade.

É um ato de cidadania e respeito às pessoas portadoras de necessidades especiais. Trata-se de medida necessária, uma vez que frequentar padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais é uma atividade constante da vida moderna, em que o hábito de fazer compras ou lanches fora de casa se torna cada vez mais comum e necessário.

Segundo dados do IBGE (Censo de 2010), constou-se que só no Estado de Minas Gerais residiam cerca de 490.000 mil deficientes visuais, com o crescimento populacional, estes números tendem a ter aumentado.

A oferta de informações nas gôndolas em braile possibilitará aos deficientes visuais mais uma opção para a autonomia necessária no dia-a-dia, pois ao frequentar ambientes comuns a todos, devem ser tratados de forma igualitária, sem necessidade de estarem sempre na presença de um acompanhante.

Diante do acima exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.257/2017

Isenta de pagamento de pedágio no do estado de Minas Gerais nos termos que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam isentos do pagamento de pedágio, nas vias públicas municipais, os condutores de veículos automotores, particulares ou de aluguel, independente do número de eixos, que, após tarifados, retornarem dentro do prazo de vinte e quatro horas.

Parágrafo único – Os veículos automotores contemplados por esta Lei serão os que encaixarem na classificação definida em lei.

Art. 2º – Ficarà a cargo do usuário, da via pública municipal, a apresentação do comprovante de pagamento do pedágio, o qual deverá estar legível e dentro do prazo estabelecido nesta Lei.

Art. 3º – A concessionária da via pública municipal com pedágio deverá adaptar seus programas eletrônicos para beneficiarem os usuários que utilizam sistemas eletrônicos de pagamento, desde que estejam cumpri o prazo previsto no art. 1º desta lei.

Parágrafo único – Caberá à concessionária responsável pelo pedágio da via pública municipal organizar campanha informativa a respeito do disposto nesta lei, com a respectiva divulgação nas cabines de cobrança do pedágio, em suas páginas eletrônicas e nas áreas de grande circulação dos usuários.

Art. 4º – Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2017.

Deputado Fred Costa – PEN

Justificação: Trata o presente Projeto de Lei da concessão da gratuidade do pagamento de pedágio nas vias públicas municipais, pelos condutores de veículos automotores, particulares ou de aluguel, independente do número de eixos, que, após tarifados, retornarem dentro do prazo de vinte e quatro horas.

A cobrança dupla de pedágio gera um custo significativo para o usuário da via que se enquadra ao proposto neste projeto e tal gratuidade seria uma questão de justiça e adequação necessária à realidade do trabalhador destes municípios. Assim sendo, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta proposta.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.258/2017

Dispõe sobre alteração na Lei nº 22.231, de 20 de junho de 2016, que trata sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso III do art. 1º da Lei nº 22.231, de 20 de junho de 2016, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1 – (...)

III – abandonar animal sujeito a sua guarda ou deixá-lo a sua mercê em qualquer recinto, público ou privado, artificial ou natural, com a finalidade de se eximir das responsabilidades inerentes ao dever de guarda;

Art. 2º – Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 22.231, de 20 de junho de 2016, os seguintes incisos:

"Art. 1 – (...)

... – abandonar animal domesticado ou criado em cativeiro, ainda que em sua posse precária, quando despreparado para se alimentar de maneira adequada;

... – treinar animal para desenvolver comportamento agressivo contra sua própria espécie ou outra;

... – forçar de qualquer maneira a alimentação do animal, exceto em benefício de sua própria saúde, ou ministrar-lhe alimentação inadequada ou com substâncias impróprias;

... – utilizar dispositivo para aplicação de descargas elétricas para impedir seus movimentos ou forçá-lo a se movimentar, causando dor, sofrimento ou dano;”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2017.

Deputado Antonio Lerin – PSB

Vice-Líder do Bloco Compromisso com Minas Gerais

Justificação: Esse projeto de lei realiza a adequação da Lei nº 22.231, de 20/6/2016, objetivando maior preservação da vida e o bem-estar dos animais. Acrescenta dispositivos que limitam as condutas danosas aos animais e sujeita os infratores às sanções previstas na lei. Por tratar de um projeto relevante e necessário, contamos com o apoio dos pares desta Casa Legislativa.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.259/2017

Dispõe sob a estadualização do trecho rodoviário que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica transferida para o Estado de Minas Gerais, sob a responsabilidade do Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG - o trecho já asfaltado do trevo da MG 108 no distrito do Prata, no município de Lajinha com 3,4 km.

Art. 2º – O Trecho a que si refere o art. 1º será incluído no Sistema Rodoviário Estadual.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2017.

Deputada Celise Laviola – PMDB

Justificação: Esta proposição tem como o objetivo transferir para o Estado de Minas Gerais, sob a responsabilidade do DEER-MG o seguinte trecho rodoviário, o trecho já asfaltado do trevo da MG 108 no distrito do Prata, no município de Lajinha com 3,4 km.

Estadualização do trecho rodoviário supracitado é absolutamente necessário, pois há prefeitura não obtém recursos para manter sua manutenção necessária e necessária.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.260/2017

Assegura aos profissionais de enfermagem medidas de segurança e saúde no trabalho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam asseguradas aos profissionais de enfermagem, em exercício em estabelecimentos ou serviços públicos e privados do Estado de Minas Gerais, as medidas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas na Norma Regulamentadora 32 – NR-32, bem como as previstas na presente Lei.

Art. 2º – Para as jornadas de trabalho de 12 (doze) horas contínuas, fica assegurado ao profissional de enfermagem a concessão de intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 2 (duas) horas.

Art. 3º – Os profissionais de enfermagem deverão ter suas escalas diárias de trabalho elaboradas de forma que permitam pausas compensatórias em ambiente específico, amplo, arejado, provido de mobiliário adequado e com área útil compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço, dotado ainda de conforto térmico e acústico adequado para repouso, alimentação, higiene pessoal e necessidades fisiológicas.

Sala das Reuniões, 3 de maio de 2017.

Deputado Celinho do Sinttrocel – PC DO B

Justificação: O Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz, realizou pesquisa sobre o perfil da enfermagem no Brasil, finalizada em 2013.

Dentre as várias conclusões do citado estudo, destacam-se: o perfil das atividades prestadas pela categoria (de assistência direta à vida de terceiros, de maneira ininterrupta, 24 horas por dia durante os 07 dias da semana, o que exige demasiada atenção e destreza); a quantidade de horas semanais trabalhadas; a acumulação das atividades profissionais com outras atividades; os baixos salários; o desejo de se qualificar para melhor assistir o outro; apresentando em contrapartida sentimentos de desproteção no ambiente de trabalho contra a violência; desamparo nos momentos de doença; baixa infraestrutura para descanso no trabalho, ocasionando aumento do adoecimento desses profissionais, que cedem sua saúde pela do seu paciente, enfrentando ainda acidentes de trabalho pelas mesmas causas.

Apresenta-se, assim, o projeto de lei em foco, que torna obrigatório o oferecimento de condições asseguradoras da saúde, segurança e repouso aos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem de Minas Gerais.

Trata-se de medida que preserva a integridade física dos mencionados trabalhadores e conseqüentemente, das pessoas por eles atendidas. Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposta.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Paulo Lamac. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.618/2016, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.261/2017

Dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial da região do Médio Piracicaba no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A política de desenvolvimento industrial da região do Médio Piracicaba será empreendida mediante ao estímulo à implantação de indústrias de especialização e a adoção de programas de apoio e fortalecimento das micro e pequenas empresas de base industrial da região, observadas as seguintes diretrizes:

I - incentivo à industrialização da região proporcionando a diversificação de sua matriz minerária com vistas ao desenvolvimento econômico e social;

II - estímulo a instalação de indústrias de base tecnológica, aproveitando o parque educacional da região;

III - atração de empresas para a ocupação de áreas industriais, onde existirem;

IV - incentivo para que os municípios criem áreas próprias para a instalação de indústrias, especialmente as de base tecnológica e do agronegócio;

IV - fomento e continuidade no processo de reestruturação da infraestrutura de transportes e rodoviária regional, facilitando o acesso e garantindo um adequado escoamento da produção;

V - ampla divulgação dos projetos a serem implantados em parceria com a iniciativa privada;

VI - participação de representantes da sociedade civil organizada em todas as fases de elaboração dos programas da política de desenvolvimento industrial.

Art. 2º - Na articulação da política de que trata esta lei, será respeitado o perfil econômico da região, privilegiando-se os projetos relacionados além da cadeia produtiva da mineração, os setores do agronegócio e de tecnologia, não se excluindo outras áreas.

Art. 3º - Os órgãos e entidades estaduais gestoras de incentivos governamentais, fiscais e financeiros, bem como os estabelecimentos de crédito do Estado, deverão estabelecer condições especiais de prioridade para projetos de implantação de estabelecimentos industriais conforme às diretrizes desta Lei.

Parágrafo Único - os incentivos financeiros de que trata o caput são os relativos a ações que visam amparar e estimular o desenvolvimento industrial, prioritariamente nas áreas de:

- a) ciência e tecnologia, agronegócio e indústria de base;
- b) infraestrutura, compreendendo terrenos e galpões industriais;
- c) formação e treinamento de mão de obra especializada;
- d) promoção de investimentos;
- e) realização de feiras, exposições e outros eventos da espécie;

Art. 4º - Para consecução dos objetivos desta Lei, caberá ao Poder Executivo:

I - identificar e priorizar investimentos em infraestrutura, com foco na integração multimodal e na redução dos custos de transporte rodoviário na região do Médio Piracicaba;

II - implementar uma reforma na legislação tributária que crie diferenciais competitivos para a região;

III - criar entre os órgãos da administração mecanismos de articulação para construção de projetos integrados para a região.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, 01 de fevereiro de 2016.

Deputado Nozinho

JUSTIFICATIVA

A necessidade de conceder tratamento diferenciado às áreas do Estado com dificuldades específicas, fundamenta a criação de políticas e programas com orientação básica no desenvolvimento regional, o que é de grande importância para os municípios dessas áreas e responderá por parte das oportunidades de desenvolvimento a serem geradas.

O problema das disparidades regionais e sociais é latente em um Estado com as dimensões de Minas Gerais, onde algumas regiões concentram a quase totalidade do PIB estadual, enquanto outras não conseguem se afirmar em um cenário de desenvolvimento, que só será possível a partir de uma política própria de incentivo.

Apesar de possuir municípios com vocação para a atividade minerária que rendeu durante anos um certo progresso econômico, a região do Médio Piracicaba não se caracteriza somente por esta atividade, apresentando deficiências econômicas estruturais além da necessidade premente de diversificação da atividade onde a mineração está instalada.

Para combater os desequilíbrios regionais torna-se necessário ao governo do Estado priorizar ações para amenizar esse desequilíbrio, sobretudo os sociais, possibilitando mecanismos de geração de emprego e renda.

A região do Médio Piracicaba caracteriza-se ainda como uma região fértil para instalação de indústrias de base tecnológicas, considerando o parque educacional existente formado por conceituadas universidades de tecnologia como UNIFEI, UEMG e UFOP, além de outras instituições de grande relevância para a educação na região, e que de certa maneira justifica uma política de industrialização para a região.

Há de se ressaltar que a orientação do Governador Fernando Pimentel, desde o início de seu mandato, tem sido a de promover ações legais e efetivas para diminuir as desigualdades regionais no Estado, sempre com a participação cidadã, especialmente através da instalação dos Fóruns Regionais.

Por se tratar de uma proposta de alta relevância para o desenvolvimento da região do Médio Piracicaba, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares na aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.262/2017

Dispõe sobre a notificação, em casos de violência contra o idoso, aos órgãos que menciona e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É dever de toda instituição de saúde pública estadual e de todo servidor público estadual a defesa dos direitos do idoso, devendo os casos de violência ou de maus-tratos ser comunicados ao Conselho Estadual do Idoso e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - A obrigação prevista no caput deste artigo estende-se aos hospitais privados, clínicas e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º - Os hospitais públicos e privados, centros de saúde, clínicas médicas e estabelecimentos congêneres, médicos e demais agentes de saúde do Estado que, em seu atendimento aos cidadãos idosos, percebam indícios da ocorrência de violência ou de maus tratos, deverão notificar o fato ao Conselho Estadual do Idoso e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - A notificação de que trata este artigo será sigilosa, de acesso restrito ao denunciante, à família do idoso e às autoridades competentes, devendo ser formulada por escrito, em conformidade com as instruções descritas nesta lei.

§ 2º - Da notificação constará: a) conforme o caso, o nome do hospital, centro de saúde, clínica ou estabelecimento congênere, bem como o nome do médico ou do agente de saúde que realizou o atendimento e o número do registro profissional e da matrícula, em caso de servidor público; b) o nome completo, a idade, o número da cédula de identidade, o endereço e o telefone de contato do idoso; c) informações gerais sobre a suposta violência ou maus tratos, bem como sobre o estado de saúde do idoso, especialmente sobre a gravidade da lesão e se era portador de alguma doença crônica ou degenerativa; d) arquivo fotográfico com a imagem das lesões.

§ 3º - Uma vez verificados os indícios de violência ou de maus tratos no idoso, a notificação será encaminhada para os órgãos citados no art. 1º desta lei, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º - Constatada a omissão das providências previstas neste artigo por parte de hospitais públicos, centros de saúde, médicos e demais agentes de saúde do Estado, poderá ser instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração e punição de eventuais omissões.

§ 5º - Fica estipulada a multa de 500 UFEMGs (quinhentas unidades fiscais do estado de Minas Gerais) para o descumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2016.

Deputado Fred Costa – PEN

Justificação: Um assunto de extrema relevância em nossa sociedade é a violência contra os idosos. A cada hora, dois idosos sofrem algum tipo de violência no país. Segundo levantamento da Secretaria dos Direitos Humanos do Governo Federal, em um ano, o número de registros de casos de negligência e violência contra idosos cresceu 16% no país.

A maior parte das agressões contra idosos - que vão de abuso financeiro e negligência até maus tratos físicos e psicológicos são cometidos por familiares. A negligência ou abandono corresponde à maior parte das denúncias, apontada em 77,6% dos casos. Em seguida, estão registros de violência psicológica (51,7%), abuso financeiro (38,9%) e violência física (26,5%). Em alguns casos, vítimas são alvo de mais de um tipo de agressão, segundo a Secretaria dos Direitos Humanos, que mantém o serviço de apoio e monitoramento. As Idosas são as principais vítimas.

Contamos com o apoio de nossos nobres para a aprovação deste projeto de lei, que acreditamos ser justo e importante para o Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.263/2017

Dispõe sob a estadualização de trecho rodoviário que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica transferida para o Estado de Minas Gerais, sob a responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG, a estrada municipal que liga o Município de Bueno Brandão à divisa com o Estado de São Paulo - ligação com o município de Socorro, perfazendo 18 km de extensão.

Art. 2º – O trecho a que se refere o art.1º será incluído no sistema Rodoviário Estadual.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2017.

Deputado Duarte Bechir – PSD

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Justificação: Esta proposição tem como objetivo transferir para o Estado de Minas Gerais, sob a responsabilidade do DEER-MG, o seguinte trecho rodoviário: estrada municipal que liga o Município de Bueno Brandão à divisa com o Estado de São Paulo - ligação com o Município de Socorro, totalizando 18 km de extensão. A estadualização do trecho rodoviário supracitado é absolutamente necessária, tendo em vista ser importante acesso para considerável número de turistas que dirigem-se a Bueno Brandão para desfrutar dos atrativos naturais ali existentes, especialmente cachoeiras. Além disso, a estrada constitui importante eixo de ligação com o Estado de São Paulo, chegando até a Capital do Estado vizinho. Por tais razões solicito dos Nobres pares a aprovação desta Proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.264/2017

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME –, a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto.

Parágrafo único – Na semana de que trata o *caput*, serão promovidos debates e palestras, entre outras atividades, e poderá ser produzido material gráfico, para ampla divulgação do tema.

Art. 2º – A semana a que se refere o *caput* tem o objetivo de promover ações de esclarecimento sobre os sinais que caracterizam a AME, bem como de conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de maio de 2017

Deputado Arnaldo Silva

Justificação: A Atrofia Muscular Espinhal – AME – é uma doença neuromuscular degenerativa dos motoneurônios do corno anterior da medula espinal e dos núcleos motores de alguns nervos cranianos, de herança quase que exclusivamente autossômica recessiva. É a segunda desordem autossômica recessiva fatal, ocorrendo aproximadamente 1 em 10.000 nascimentos, com uma frequência de doentes de 1 em 50 portadores. Caracteriza-se por um progressivo comprometimento muscular, que causa hipotonia, paralisia, arreflexia (ausência de reflexo), amiotrofia (atrofia muscular) e miofasciculação (contração involuntária das fibras musculares).

A doença não tem cura e apresenta muitas complicações clínicas associadas, que demandam apoio para a criança e sua família. Por ser pouco conhecida pelos profissionais de saúde, o diagnóstico nem sempre é precoce, o que prejudica o correto encaminhamento do paciente ao especialista e o tratamento.

O projeto ora apresentado contribui para a divulgação da doença, bem como para as discussões sobre as dificuldades de diagnóstico, pesquisas e tratamentos, auxiliando, desta forma, as crianças acometidas pela AME e seus familiares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 7.040/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “b”, do Regimento Interno, seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de RONILTON DE OLIVEIRA.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação à JOANA DE OLIVEIRA na AVENIDA SANTA BARBARA, 51 - BAIRRO SILVIO PEREIRA - CEP: 35171-374 - CORONEL FABRICIANO.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2017.

Deputada Rosângela Reis – PROS

Coordenadora Regional da CIPE Rio Doce

Vice-Líder do Bloco Minas Melhor

– À Comissão de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 7.041/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para conferir ao Sr. Fernando Bezerra de Sousa Coelho Filho, Ministro de Minas e Energia, o título de Cidadão Honorário de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2017.

Deputado Gil Pereira – PP

– À Comissão de Minas e Energia.

REQUERIMENTO Nº 7.042/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Diretor do Detran-MG pedido de providências para que sejam estudados métodos que substituam o uso do Simulador de Direção Veicular para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por pessoas com deficiência que residem no interior do estado; além da adoção de parcerias para promover a capacitação de profissionais, viabilizando, assim, a realização de mutirão da Comissão de Exames Especiais do Detran-MG, através das Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans), para atender pessoas com deficiência que precisam realizar a perícia médica especial para obtenção da CNH, sem a necessidade de deslocamento até Belo Horizonte nesta etapa do processo.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2017.

Deputado Luiz Humberto Carneiro – PSDB

Vice-Líder do Bloco Verdade e Coerência

Justificação: Sou autor do projeto que originou a Lei 21.157, de 2014, que determina a descentralização da Comissão de Exames Especiais do Detran para cidades do interior. Entretanto, mesmo diante da lei e de várias cobranças, esta descentralização ainda não virou realidade em Minas Gerais. Com isso, pessoas com deficiência de todo o estado ainda precisam deslocar-se até Belo Horizonte em certa etapa do processo para obtenção da CNH.

Considerando que a referida lei está em vigor desde 2014 é, portanto, direito das pessoas com deficiência de todo o estado realizar os exames do processo de habilitação de condutor de veículo nestas cidades-sede das Risp's. O cidadão não pode pagar o preço por uma ineficiência do Estado, que deve encontrar meios para cumprir o que está determinado em lei.

Vale destacar o exemplo da ação realizada em março de 2017 pelo Estado da Bahia, em que a 3ª Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran), localizada em Feira de Santana, no interior do estado, funcionou em caráter extraordinário durante um fim de semana para a realização dos atendimentos pela Junta Médica Especial do Detran-BA. Somente nesta ação, foram atendidas 141 pessoas com deficiência física de Feira de Santana e de mais 13 cidades da região. Destas, 29 pessoas fizeram os testes práticos de direção e foram avaliadas por uma banca examinadora especializada.

A partir deste exemplo, o deputado que este subscreve sugere o estudo da flexibilização do processo de exame especial para a avaliação da necessidade de adaptação no veículo de pessoas com deficiência que desejam obter a CNH. Isto pode ser feito com a utilização de veículo adaptado para esse tipo de teste que possa ser transportado e utilizado nas cidades do interior nestes mutirões ou por outro meio que o Estado avaliar mais adequado. Tal flexibilização "desobriga" o uso do Simulador de Direção Veicular, um equipamento fixo instalado em Belo Horizonte, de grande porte, sem condições práticas de transporte para outras localidades e que inviabiliza a realização destes exames nas cidades do interior. Assim como outros estados, Minas Gerais pode implantar métodos alternativos, sem perdas na qualidade e na assertividade, para a realização destes exames.

Portanto, com vistas a facilitar o acesso de pessoas com deficiência de todas as regiões do estado ao local do exame especial do Detran-MG, solicita-se que seja realizado, através das Ciretrans localizadas nas cidades do interior, mutirão da Comissão de Exames Especiais do Detran-MG para pessoas com deficiência realizarem a perícia médica especial e obterem a CHN sem precisar se deslocarem até Belo Horizonte nesta etapa do processo.

– À Comissão da Pessoa com Deficiência.

REQUERIMENTO Nº 7.043/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, "c", do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Geraldo Custódio Silva Júnior pela realização da Festa do Trabalhador no município de Inhaúma.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Prefeito Geraldo Custódio Silva Júnior na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Bairro Centro, município de Inhaúma, CEP: 35710-000.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2017.

Deputado Douglas Melo – PMDB

Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Justificação: O presente requerimento objetiva reconhecer todo o empenho do município de Inhaúma pela realização da Festa do Trabalhador. Mesmo diante das dificuldades financeiras que os nossos municípios mineiros encontram-se, a valorização do trabalhador, este responsável pelo desenvolvimento do nosso Estado e as culturas regionais são preservadas através da continuidade das festas tradicionais da região.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

– À Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 7.044/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES pedido de providências para promoção de campanha de vacinação contra a febre amarela para os detentos nas penitenciárias Ariosvaldo e José Edson Cavaleri, na cidade de Juiz de Fora.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2017.

Deputado Noraldino Júnior – PSC

Justificação: Segundo relatos, os presidiários das penitenciárias Ariosvaldo e José Edson Cavaleri, ambas no município de Juiz de Fora, ainda não receberam vacinação contra a febre amarela. A febre amarela é uma doença infecciosa cujos números vem aumentando assustadoramente em todo o Estado mineiro, já havendo casos de morte decorrentes dessa doença em macacos desse município. Os esforços do poder público para realizar vacinação da população são constantes, entretanto a população carcerária das penitenciárias acima descritas ainda não foram contempladas. Vale ressaltar que aos presidiários é garantida, de acordo com a Lei 7.210/84, em seu artigo 14, a assistência à saúde de caráter preventivo, incluída a vacinação periódica.

– À Comissão de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 7.045/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, "c", do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Sr. Olavo Machado Júnior, Presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG, pelo transcurso do Dia da Indústria, comemorado em 25 de maio.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Dr. Olavo Machado Junior - Presidente do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais na Avenida do Contorno, nº 4456, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, CEP 30110-028.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2017.

Deputado Duarte Bechir – PSD

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.

REQUERIMENTO Nº 7.046/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, "c", do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com Policiais Civis pelo ilustre trabalho realizado no município de Alfenas, no dia 08/05/2017. Resultado de uma investigação que durou cerca de 2 meses, os Policiais Civis conseguiram apreender 610kgs de substância análoga a maconha, distribuídos em 536 tabletes, que estavam escondidos em tonéis, no porão de um sítio. Um homem de 35 anos, que se identificou como proprietário, do sítio foi preso por tráfico de drogas.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Dr. João Octacílio Silva Neto na Cidade Administrativa, Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 4º andar, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Serra

Verde e ao Delegado Titular da 02 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ALFENAS na Rua: DOM SILVERIO, 338, APARECIDA, ALFENAS, 37130-000, para fins de registro em respectivas pastas funcionais.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2017.

Deputado Sargento Rodrigues – PDT

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Justificação: Conforme REDS 2017-009639252-001, segue lista dos Policiais Civis:

José Augusto Martins - Investigador de Policia II - Nível II / 2ª Delegacia Regional de Policia Civil - Alfenas

Ivanil Ferreira da Costa - Investigador de Policia II - Nível II / 2ª Delegacia Regional de Policia Civil - Alfenas

Ronaldo Braga Nascimento - Investigador de Policia I - Nível I / 2ª Delegacia Regional de Policia Civil - Alfenas

Luciana Salvador de Freitas - Investigador de Policia I - Nível I / 2ª Delegacia Regional de Policia Civil – Alfenas

– À Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 7.047/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o motivo da ausência de disponibilidade de remédios distribuídos nas farmácias populares, por meio de recursos do Estado de Minas Gerais, na Unidade Regional de Varginha.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2017.

Deputado Noraldino Júnior – PSC

Justificação: Recebi denúncias de que muitos medicamentos que deveriam ser disponibilizados pelo poder público, frutos de verba estadual, estão em falta na Unidade Regional de Varginha, importante centro do sul de Minas Gerais. Segundo o relato, essa omissão é constante desde agosto de 2016, o que decorre em vários problemas para os usuários dos medicamentos, que muitas vezes não possuem condições financeiras de comprar o remédio e acabam por interromper o tratamento, causando diversos riscos e consequências. O denunciante afirma que, no dia 17 de maio de 2017, os seguintes medicamentos não estavam disponíveis na unidade varginhense:

Isotretinoína; Galantamina 24mg; Lamotrigina 100mg; Ciclosporina 100mg Líquida 50mg e 25mg; Topiramato 100mg e 50mg; Amantadina; Risendronato; Alenia 12/400 mg; Formoterol 12mcg; Mesalazina 250mg, 800mg e 1000 mg; Gabapentina 300mg e 400mg e Atorvastatina 20mg.

Desse modo, é mister que o motivo da indisponibilidade desses medicamentos seja identificado e sanado.

– À Mesa da Assembleia.

REQUERIMENTOS

Nº 6.987/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja registrada nos anais da Casa a declaração do senador Renan Calheiros em oposição à malchamada reforma trabalhista. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.010/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja implantada unidade da Apac no Município de Capelinha.

Nº 7.011/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja implantada unidade da Apac no Município de Ipatinga.

Nº 7.013/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja implantada unidade da Apac no Município de Açucena.

Nº 7.014/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja implantada unidade da Apac no Município de Guanhães.

Nº 7.015/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja implantada unidade da Apac no Município de Coronel Fabriciano.

Nº 7.016/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja implantada unidade da Apac no Município de Jequitinhonha.

Nº 7.017/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedido de providências para imediata formação de um gabinete de crise, com sede na presidência do órgão, composto por representantes do governo do Estado, da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, da Secretaria de Estado de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública do Estado, todos com poder de deliberação, com a finalidade de instituir uma linha permanente de diálogo e deliberação com órgãos comprometidos com a metodologia Apac no Estado, tratando, entre outros pontos, do estabelecimento de convênios necessários, da conclusão e ampliação das obras e da plena ocupação das unidades da Apac.

Nº 7.031/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Administração Prisional pedido de providências para, com a urgência que o caso requer, apurar as condições do presídio de Araxá, especialmente no que se refere à superlotação, e solucionar os problemas encontrados; e ampliar o número de agentes penitenciários lotados nesse estabelecimento prisional.

Nº 7.032/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Administração Prisional pedido de providências para que sejam destinados os recursos necessários às obras de construção de muro na unidade da Apac no Município de Araxá.

Nº 7.048/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 11ª Companhia Independente de Policiamento Especializado da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência em 9/5/2017, em Montes Claros, que resultou na apreensão de drogas e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.049/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 55ª Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência em 9/5/2017, em Pirapora, que resultou na apreensão de drogas, arma de fogo, munição, produtos roubados e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.050/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 5ª Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar e no 4º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência em 10/5/2017, em Uberaba, que resultou na apreensão de um menor e de drogas e na detenção de quatro pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.778/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 14, inciso V e § 1º, do Regimento Interno, a convocação de reunião especial para comemorar os 50 anos de fundação do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2017.

Deputado Ivair Nogueira – PMDB e outros.

Justificação: O Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG) comemora, no dia 27 de novembro deste ano, 50 anos de fundação. É meio século de história garantindo a melhoria da qualidade de vida do cidadão mineiro, especialmente nas áreas da saúde, segurança, meio ambiente e defesa da sociedade.

Para isso, realiza a verificação e fiscalização de diversos produtos e serviços, como, por exemplo, brinquedos, balanças, radares, bafômetros, tacógrafo (cronotacógrafo), veículos transportadores de cargas perigosas (combustíveis, ácidos), taxímetros, produtos embalados e medidos sem a presença do consumidor (pré-medidos), medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro) dentre outros.

Desde a sua criação, o Instituto é o órgão oficial do Estado o qual assegura ao cidadão que, ao comprar 1kg de feijão ou um litro de combustível, o consumidor realmente levará essa quantidade de produto, bem como assegura que o brinquedo não foi produzido com tintas ou metais nocivos à saúde, conforme esclarece o diretor-geral do Ipem-MG, Fernando Sette. “O trabalho do Instituto está presente 24 horas por dia na vida da sociedade, ou seja, desde o momento que levantamos até a hora de dormir”, afirma.

O Ipem-MG é uma instituição vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes-MG) e órgão delegado do Inmetro em Minas Gerais.

Além da sede em Contagem, o Instituto conta com 13 unidades regionais: Belo Horizonte, Caratinga, Curvelo, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Patos de Minas, Passos, Pouso Alegre, Uberaba, Uberlândia e Varginha. Portanto, presente em todos os Territórios de Desenvolvimento do Governo de Minas Gerais.

Pelo exposto, solicito o apoio dos pares para homenagear a todos aqueles que passaram pelo Instituto ao longo desses 50 anos de existência, e mostrar como o órgão, ao longo dessa jornada, tem participado de todas as relações de consumo, regulando o mercado concorrencial para garantir a melhoria da qualidade de vida da sociedade mineira.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.810/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 140 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 3.979/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir parecer.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2017.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

2º-Vice-Presidente

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.812/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 140 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 4.041/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir parecer.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2017.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

2º-Vice-Presidente

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.813/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 140 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 1.637/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir parecer.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2017.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB

2º-Vice-Presidente

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Desenvolvimento Econômico, da Pessoa com Deficiência, de Direitos Humanos, de Defesa do Consumidor e de Administração Pública

Oradores Inscritos

– Os deputados Dirceu Ribeiro e João Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 7.010, 7.011, 7.013 a 7.017, 7.031 e 7.032/2017, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico – aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, em 9/5/2017, do Requerimento nº 6.931/2017, da Comissão Extraordinária de Acerto de Contas entre Minas e a União;

da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 9/5/2017, do Requerimento nº 6.860/2017, do deputado Gilberto Abramo;

de Direitos Humanos – aprovação, na 4ª Reunião Ordinária, em 10/5/2017, dos Requerimentos nºs 6.818 a 6.820, 6.822 a 6.824 e 6.826/2017, da Comissão de Participação Popular;

de Defesa do Consumidor – aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 10/5/2017, dos Requerimentos n°s 6.975 e 6.976/2017, da Comissão de Meio Ambiente;

e de Administração Pública – aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 10/5/2017, do Requerimento n° 6.977/2017, da Comissão de Meio Ambiente (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário n° 2.778/2017, do deputado Ivair Nogueira e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG – pelos 50 anos de sua fundação; e, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, os Requerimentos Ordinários n°s 2.810, 2.812 e 2.813/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita, respectivamente, sejam os Projetos de Lei n°s 3.979 e 4.041/2017 e 1.637/2015 encaminhados à comissão seguinte a que foram distribuídos, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 2/5/2017

Às 9h40min, comparece na Sala das Comissões o deputado Sargento Rodrigues, membro da supracitada comissão. Às 9h41min registra-se a presença do deputado João Magalhães, membro da supracitada comissão, que se ausenta às 9h44min. Estão presentes também os deputados Antonio Carlos Arantes, Dalmo Ribeiro Silva e Gustavo Valadares. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os casos de explosão de caixas eletrônicos nas agências bancárias e a atuação criminosa de quadrilhas especializadas em assaltos a bancos nos municípios mineiros, em atendimento aos Requerimentos n°s 7.619 e 7.620/2017 (Substitutivo n° 1, do deputado Fábio Cherem, aprovado em 4/4/2017.). A seguir, comunica o recebimento de ofício do Maj. PM Hudson Matos Ferraz, respondendo pelo Comando do 16º Batalhão de Polícia Militar, em que apresenta as medidas tomadas para intensificar o policiamento ostensivo no Bairro Renascença, em especial na Rua Paru, em resposta ao Requerimento 5.568/2016; e *e-mails*, encaminhados pelo Fale com a Assembleia, do Sr. Pablo Oliveira, relatando os maus-tratos praticados pelos agentes penitenciários contra os detentos do presídio de Arcos, bem como a transferência arbitrária da detenta Ana Karina Silva Stein e do Sr. Juliano, questionando se há previsão de realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei 3.862/2016. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Sr. Cláudio Couto Terrão, presidente do Tribunal de Contas do Estado (30/3/2017); da Sra. Virginia Kirchmeyer Vieira, subsecretária de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais (8) (6/4/2017); e do Sr. Guilherme Gustavo e Souza Rosa, presidente da Câmara Municipal de Caeté (28/4/2017). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Cassia Virginia Serra Teixeira Gontijo, procuradora de justiça coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado; o Cel. PM Marcelo Vladimir Correa, subsecretário de Integração de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública, representando o secretário; os Srs. Márcio Lobato Rodrigues, superintendente de Investigações e Polícia Judiciária da Polícia Civil de Minas Gerais, representando o chefe da Polícia Civil; Hugo Malhano dos Santos, delegado-chefe do Departamento Estadual de Operações Especiais

– Deoesp; Eber Alexandre de Oliveira, subinspetor de Polícia Civil do Deoesp; o Sgt. Salvim Ferreira Neto, vice-presidente da Associação de Servidores do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Ascobom –, representando o presidente; o 3º Sgt. PM Marco Antônio Bahia Silva, presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais – Aspra-PMBM; e os Srs. Michael André Santos, diretor de Assuntos Institucionais do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Minas Gerais – CSCS –, representando o presidente; Ronan Rodrigues, presidente da União Mineira dos Agentes de Segurança Prisional do Estado de Minas Gerais – Unimasp-MG; Rodrigo Aparecido Lopes, prefeito de Andradas; e João Luiz Magalhães Teixeira, vice-prefeito de Andradas. A presidência concede a palavra ao deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, e o deputado Antonio Carlos Arantes tecem suas considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina a 2ª Fase da 3ª Parte da reunião para ouvir os cidadãos presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2017.

Deputado Sargento Rodrigues, presidente – Cabo Júlio – Fábio Cherem – Paulo Guedes – João Magalhães.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/5/2017

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Bonifácio Mourão, Doutor Jean Freire, Geraldo Pimenta e Antônio Jorge, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Celinho do Sinttrocel e Roberto Andrade. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a situação de precariedade dos 26 hospitais do Estado que sofrem o risco de terem as atividades paralisadas por intervenção ética do CRM-MG e a receber e votar requerimentos. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Juliana Colen, diretora de Políticas e Gestão Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde, representando o secretário de Saúde; Kátia de Oliveira Rocha, presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais; Márcia do Carmo Bizerra Caúla, vice-presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – Coren-MG; Lourdes Machado, membro da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde; Neuza Pereira de Freitas, diretora executiva do Sind-Saúde; e os Srs. Helder Magno da Silva, procurador regional substituto dos Direitos do Cidadão; Fábio Augusto de Castro Guerra, presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais; Gabriel de Almeida Silva Júnior, vice-presidente da Associação Médica de Minas Gerais; Saulo Aparecido Oliveira, secretário executivo do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, representando a presidente; Ramon de Almeida Duarte, diretor financeiro do Hospital Sofia Feldman; Heli de Oliveira Penido, provedor da Santa Casa de Misericórdia de Montes Claros; Maurício Sérgio Sousa e Silva, superintendente da Santa Casa de Montes Claros; Michel Renan Simão Castro, provedor do Hospital São Francisco de Três Pontas; Sérgio Cardoso Pinheiro, diretor administrativo do Hospital São João Batista de Viçosa; Jorge Rodrigues Delbons, superintendente administrativo-financeiro do Hospital da Baleia; Geraldo Silva, diretor-presidente do Hospital São Vicente de Paula de Araçuaí; Tiago Lucas da Cunha Silva, representante do Hospital Bom Jesus de Congonhas; Lucas Matos Fantoni, diretor do Hospital Municipal Senhora Santana de Brasília de Minas; Walter César Braga, secretário de Saúde de Brasília de Minas; Guilherme Riccio, diretor de Assistência à Saúde da Santa Casa de Belo Horizonte; Giovanni Viggiano, diretor administrativo da Maternidade São José de Conselheiro Lafaiete; Tadahiro Tsobouchi, presidente da Comissão de Direito Sanitário da OAB-MG; Carlos Eduardo Ferreira, coordenador de Oncologia da

Federassantas. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte da Ordem do Dia, que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 8.163/2017, dos deputados Doutor Jean Freire, Geraldo Pimenta e Carlos Pimenta, em que requerem seja realizada reunião com os secretários de Estado de Planejamento e Gestão, de Saúde e de Fazenda, com a presença dos convidados presentes na 4ª Reunião Extraordinária, que debateu a situação de precariedade dos hospitais do Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

Carlos Pimenta, presidente – Geraldo Pimenta – Doutor Wilson Batista.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/5/2017

Às 14h31min, comparecem na Sala das Comissões os deputados André Quintão, Coronel Piccinini e Geraldo Pimenta (substituindo a deputada Geisa Teixeira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Piccinini, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, e receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Wilis Urbano Taranger, chefe de gabinete do Ministério do Trabalho e Previdência Social (31/3/2017); Frederico Pozenato Moreira de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Tombos, Geraldo Moreira da Costa Filho, presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Wander Lúcio Albuquerque, presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto (6/4/217); e de vereadores da Câmara Municipal de Guaranésia (10/4/217). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.882 e 3.964/2016 (Celinho do Sinttrocel), 3.906/2016 (André Quintão), 3.915/2016 (Geisa Teixeira), 3.917/2016 (Nozinho) e 3.956/2016 (Coronel Piccinini), todos em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 3.616, 3.624, 3.725, 3.798, 3.803, 3.880, e 3.885/2016 (relator: deputado Celinho do Sinttrocel), 3.703, 3.740, 3.797 e 3.901/2016 (relator: deputado Coronel Piccinini), que receberam parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.164/2017, do deputado Iran Barbosa, em que requer seja incluído em ordem do dia o Projeto de Lei nº 3.947/2016, que está pronto para apreciação pela comissão;

nº 8.165/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater os projetos em tramitação no Congresso Nacional que afetam direitos dos trabalhadores e as iniciativas e atividades da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados – CTASP;

nº 8.166/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições de trabalho e a valorização dos profissionais de enfermagem;

nº 8.167/2017, do deputado Geraldo Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições de trabalho nos centros de formação de condutores no Estado;

nº 8.168/2017, do deputado André Quintão, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos da proposta de reforma da previdência social e outras ações do governo federal na concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

nº 8.169/2017, do deputado André Quintão, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão Extraordinária de Reforma da Previdência para debater os impactos da proposta de reforma da previdência social e outras ações do governo federal na concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2017.

Celinho do Sinttrocel, presidente – Coronel Piccinini – Geraldo Pimenta.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 15/5/2017, destinada a homenagear a Igreja Batista de Nova América – IBNA – pelos 30 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 12 de maio de 2017.

Adalclever Lopes, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.716/2016

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Rogério Correia, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Residencial Fernando Costa, com sede no Município de São Joaquim de Bicas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.716/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Residencial Fernando Costa, com sede no Município de São Joaquim de Bicas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover e assistir as pessoas carentes, lutar pela melhoria de sua condição de vida e zelar pelo desenvolvimento do bairro.

Com esse propósito, a instituição promove atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas; trabalha em prol da comunidade e em defesa de políticas públicas de interesse comunitário; e elabora e executa projetos voltados para a preservação ambiental.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação no Município de São Joaquim de Bicas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.716/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.733/2016

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Lar de Luz Meimei, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.733/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação Lar de Luz Meimei, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo realizar ações de assistência social.

Com esse propósito, a instituição acolhe, em caráter temporário e excepcional, crianças com idade entre zero e seis anos e onze meses; presta consultoria e assessoria técnica no treinamento, na capacitação e na execução de programas dirigidos a pessoas carentes; e promove estudos e pesquisas que dizem respeito a suas finalidades.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Lar de Luz Meimei em Belo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.733/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.812/2016**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria da deputada Marília Campos, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Renovação Comunitária do Bairro Santa Cecília, com sede no Município de Barbacena.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.812/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação Renovação Comunitária do Bairro Santa Cecília, com sede no Município de Barbacena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo defender os direitos dos membros da comunidade e organizar o bairro.

Com esse propósito, a instituição realiza ações que visam ao bem-estar social da comunidade; promove a inclusão, o desenvolvimento e a igualdade social; representa a comunidade perante os órgãos públicos e privados; e fomenta a preservação das áreas públicas e de lazer do Bairro Santa Cecília.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação no Município de Barbacena, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.812/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.826/2016**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária da Cabeceira do Córrego Seco dos Pires, com sede no Município de Crisólita.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.826/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária da Cabeceira do Córrego Seco dos Pires, com sede no Município de Crisólita, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover projetos assistenciais para a comunidade, por meio da proteção à saúde da família e do combate a fome e a pobreza.

Com esse propósito, a instituição desenvolve campanhas de incentivo ao aleitamento materno e de combate às doenças transmissíveis; promove cursos profissionalizantes e campanhas educativas de recuperação ambiental; e implementa ações de desenvolvimento socioeconômico e cultural.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação no Município de Crisólita, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.826/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.877/2016

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a entidade Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, com sede no Município de Patos de Minas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.877/2016 pretende declarar de utilidade pública a entidade Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, com sede no Município de Patos de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência e a promoção social.

Com esse propósito, a instituição auxilia o desenvolvimento do indivíduo por meio de subsídios materiais, educacionais e culturais; promove ações esportivas; realiza o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da lei orgânica de assistência social – Loas –, buscando a defesa e a garantia de seus direitos; e trabalha pela promoção da solidariedade, da ética, da cidadania e dos direitos humanos.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela mencionada entidade no Município de Patos de Minas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.877/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2017.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.956/2016**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Condomínio Ouro Velho, com sede no Município de Nova Lima.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.956/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Condomínio Ouro Velho, com sede no Município de Nova Lima, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo captar melhorias para o condomínio, representando-o junto às autoridades, e promover a preservação da natureza, minimizando o impacto ambiental.

Com esse propósito, a instituição estimula o intercâmbio e o bom convívio entre os condôminos em geral, por meio de promoção social, desportiva e cultural; e fiscaliza os titulares de lotes ou edificações para que mantenham a sua conservação.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação no Município de Nova Lima, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.956/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2017.

Coronel Piccinini, relator.

**MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações: de congratulações com o Sr. Tarcísio Cardoso por sua eleição à presidência da Academia Araxaense de Letras (Requerimento nº 6.676/2017, do deputado Bosco);

de congratulações com Stanley Ramos Gusman pelo lançamento do livro *O escutador do vento* (Requerimento nº 6.682/2017, do deputado Léo Portela);

de congratulações com o Grupo de Teatro Kabana pelos 20 anos da inauguração de sua sede na Vila Marzagão, em Sabará (Requerimento nº 6.740/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel);

de congratulações com Joyce Mendes por sua brilhante participação no programa *The Voice Kids 2017* (Requerimento nº 6.768/2017, do deputado Ulysses Gomes);

de congratulações com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino pela conquista da suspensão da Lei da Mordaza no Estado do Alagoas, em razão da ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Confederação (Requerimento nº 6.802/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel);

de congratulações com a Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo, pelos 30 anos de sua criação (Requerimento nº 6.831/2017, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Grupo Bahamas, representado por seu presidente, Sr. Jovino Campos Reis, pelos relevantes serviços prestados a Juiz de Fora e região, com o crescimento de sua rede de supermercados, tendo o grupo, sediado em Juiz de Fora, atingido o 16º lugar entre os supermercados do País, empregando, em especial na Zona da Mata, 7 mil mineiros (Requerimento nº 6.862/2017, do deputado Isauro Calais);

de apoio ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais pela iniciativa de realizar a Semana da Inclusão em Contagem e Betim, em abril deste ano (Requerimento nº 6.896/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência).

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 9/5/2017

O deputado Gustavo Corrêa* – Boa tarde, caros colegas deputados. Cumprimento o presidente desta reunião, deputado Dalmo Ribeiro Silva; o público presente em nossas galerias; os telespectadores da TV Assembleia; o povo de Minas Gerais, especialmente do nosso querido Vale do Jequitinhonha, do Sul de Minas e de outras regiões.

Deputado Tito Torres, algo muito sério me traz a esta tribuna na tarde de hoje. Na última semana, fui surpreendido com a cara de pau do nosso governador Fernando Pimentel, do PT, da Dilma, do Vaccari, do Lula, do José Dirceu, do Palocci e de outros tantos. Cara de pau de ir às redes sociais dizer que Minas Gerais tinha sido vitoriosa no julgamento de um recurso impetrado pelo meu partido no Supremo Tribunal Federal, no último ano. Cara de pau mesmo, e sabe por quê, deputado Tiago Ulisses? Porque o governador, durante meses e meses, meu caro deputado Roberto Andrade, fez de tudo para jogar o seu julgamento aqui, neste Plenário.

O governador do Estado gastou milhares e milhares de reais com advogados para fazer com que os senhores e as senhoras aqui presentes, parlamentares, fossem os seus julgadores. Cara de pau do governador, que quis fugir da legislação brasileira. Por que aquele senhor que se encontra na galeria pode ser julgado pela Justiça comum, e o governador não queria ser julgado pela Justiça comum? Cara de pau, Sr. Governador, ir às redes sociais e dizer que foi uma vitória de Minas. Foi uma derrota, mais uma das inúmeras derrotas que o seu governo tem feito aos mineiros.

Todos os dias, sem exceção, deputada Arlete Magalhães, temos notícias de escândalos envolvendo corrupção com o nome do nosso governador. Cara de pau do governador, que mentiu e iludiu os mineiros durante a campanha eleitoral do ano de 2014. E aqui já foi demonstrado, deputado Carlos Henrique, que o governador Fernando Pimentel, do PT, da Dilma, do Vaccari e de outros tantos, prometeu que faria da energia de Minas a mais barata do nosso país. Onde está essa energia barata, governador? Estamos cansados, tanto eu como o deputado Felipe Attiê, o deputado Luiz Humberto Carneiro e outros tantos mais, com essa mentira deste governo. Foi, sim, uma derrota do governador, que tentou – e vou dizer, porque os mineiros precisam saber – fazer com que este Plenário fosse o seu órgão julgador. Não fosse a oposição para impetrar uma ação na Justiça, possivelmente não teríamos conseguido essa vitória. E agora queremos ver o governador responder as acusações que lhe são feitas. Queremos ver tudo aquilo que vem sendo dito. Estamos cansados de ver Minas Gerais nas páginas de jornais, porque ele não cumpre com aquilo que tem determinado e que prometeu durante a campanha eleitoral.

Os senhores lembram muito bem que, quando o governador assumiu, em janeiro de 2015, deputado Gil Pereira, ele foi à mídia – ele gosta da mídia nos momentos de crise – para dizer – vejam a cara de pau do nosso governador – que não tinha dinheiro para pagar os servidores do Estado. E a oposição, deputado João Leite, naquele momento, ameaçou ir à Justiça, entrar com uma ação

de calúnia e difamação contra o governador e contra o secretário de Planejamento. E o dinheiro, num conto de fadas, como na fábrica de dinheiro do Tio Patinhas, deputado Antônio Jorge, apareceu, e o governo pagou os salários dos servidores em dia. O governo devia ter feito os cortes que a população mineira desejava.

Deputado Doutor Wilson Batista, quando falta dinheiro na sua casa, se V. Exa. tem gastado mais do que tem recebido como médico, faz alguns cortes. V. Exa. deixa de gastar, às vezes, numa saída no final de semana, deixa de ir a um restaurante, deixa de tomar uma cerveja, mas equilibra suas contas. O governo do Estado não. O Sr. Governador, o Fernando, aquele que eu disse no início, do PT, da Dilma, do Vaccari, do Zé Dirceu e de outros tantos, assim não o fez. Pelo contrário, deputado João Leite. Tiraram a presidente Dilma, que tinha, como o governador, mentido para ganhar as eleições.

Ela mentiu para os brasileiros. Pimentel mentiu para os mineiros, e Dilma mentiu para os brasileiros. Sabem o que ocorreu? Aquela petezada toda que ficou sem emprego, o governador teve de empregar aqui. Aí o governador não tinha dinheiro para pagar os salários desses servidores em dia, e o que ele fez? O deputado Felipe Attiê se lembra, e grande parte dos senhores que aqui se encontram votaram favorável. Nós dissemos, naquele momento: “Governador, o senhor não pode pegar o depósito judicial. Esse dinheiro não lhe pertence”. O que o governador fez? Foi lá e rapou o tacho, deputado Tiago Ulisses. V. Exa. se lembra disso, deputado Tiago Ulisses, quando o governador foi lá e rapou o tacho, pegou o dinheiro do Zezinho, da D. Maria? Agora, coitada da D. Maria, não está conseguindo nem receber a sua pensão em dia. Coitada da D. Maria! Mas o governador não, o governador não cortou onde deveria, não. A petezada continua tendo o seu salário em dia.

Agora, adivinhe, deputado Roberto Andrade, o que o governador quer fazer. Agora, não há mais solução, o governador resolveu que vai criar um fundo imobiliário. É a solução das finanças do Estado de Minas Gerais. Com os recursos do fundo, o governador vai conseguir equalizar as suas finanças, vai conseguir pagar os salários dos servidores em dia. Aí, deputado Cássio, faça um alerta a V. Exa: o governo, tenho certeza, esse governo mentiroso, esse governo cara de pau, já, já, não vai aguentar pagar os salários dos servidores, não. Sabem por quê? Não é por que a oposição não quer deixar votar nada. É porque o governo é irresponsável. O governo não fez o que deveria fazer. O governo, agora, vai pegar o imóvel da Apae de Passos e dar em garantia, numa equação imobiliária que, tenho certeza, nenhum investidor privado tem coragem de fazer.

Governador, eu lanço-lhe um desafio. Deputados Cabo Júlio e Tito Torres – lamento que o líder do governo não se encontre aqui –, lanço um desafio a esse governador: que ele seja, com os milhões que ele ganhou, deputado João Leite, o primeiro investidor desse fundo imobiliário que ele está querendo criar. Aqueles deputados que entendem que é uma boa equação para Minas Gerais que também aloquem recursos ali para serem sócios do fundo, já que a operação é boa. O que é bom para um, deputado João Leite, tem de ser bom para a gente. Deputado que votar favorável à criação do fundo é porque acha importante. Então ele tem de comprar a cota no fundo. Esse é o único pedido que vamos fazer.

Amanhã, quando os servidores do Estado deixarem de receber os seus salários, que já estão escalonados – eles não vão nem receber mais... Vocês estão vendo o que aconteceu no Rio de Janeiro, deputado Sargento Rodrigues, estamos vendo o que aconteceu em Porto Alegre. O governador, que mentiu na última semana, quando foi às redes sociais dizer que havia sido uma vitória de Minas, agora diz que poderia se defender. Passaram-se dois anos e meio, gente. Ele não está preocupado se está faltando saúde para a população mais carente. O governador não está fazendo os repasses que precisam ser feitos às entidades filantrópicas e assistenciais. O governador não está preocupado e não tem feito os investimentos em segurança pública, como a população espera. Ele passou dois anos e meio indo para Brasília, toda semana, para tentar reverter algo que sabíamos que não teria condição de ser feito. O governador passou dois anos e meio, deputado Carlos Pimenta, preocupado apenas em se defender e jogar para o Plenário da Assembleia o seu julgamento.

Então venho aqui, deputado Celinho do Sinttrocel, de forma muito tranquila. A oposição está aqui para construir. A oposição está aqui para aprovar aqueles projetos que realmente são bons para os mineiros.

Da mesma forma que lhe fiz um desafio, governador, que seja o proprietário da cota nº 1 do fundo que V. Exa. vai fazer, afirmo, também de forma muito tranquila, que, se quisesse fazer esse projeto do fundo de outra forma, mais transparente, mais clara, preservando realmente o patrimônio do Estado, eu seria o primeiro, como continuo sendo o primeiro, a subir a esta tribuna e me manifestar favoravelmente. O que não farei é votar a favor de um projeto que sabemos que foi criado para tapar buraco e que não ajudará em nada Minas Gerais. Se ele quisesse ajudar Minas Gerais, tinha mandado essa petezada toda embora, e assim não o fez. Tenho certeza de que com o dinheiro dessa petezada... Estão ali os deputados Léo Portela, Antônio Jorge e outros tantos que sabem da importância que têm R\$10.000,00, R\$15.000,00, R\$20.000,00 para uma entidade de assistência social, uma entidade filantrópica, uma entidade que cuida de usuários de drogas e outras tantas. Mas este governo é irresponsável, gente. Este governo é mentiroso.

Governador, já estamos cansados. Pare de falar lorota. Pare com esse discurso populista que está querendo fazer. Desça do palanque. A campanha já acabou. Comece a governar. Faça o que prometeu na campanha. Faça o que prometeu na campanha, governador Fernando Pimentel, da Dilma, do PT, do Vacari e de tantos outros. Queremos ver Minas Gerais crescendo. Queremos ver Minas Gerais se desenvolvendo. Por isso estou reafirmando que serei o primeiro a votar favoravelmente aos projetos que realmente forem bons para Minas Gerais. Infelizmente, governador, seus projetos são bons para seus companheiros políticos.

Então quero aqui, prezado governador, pedir, em nome dos mineiros, que faça cumprir tudo aquilo que prometeu durante a campanha, porque não temos dúvida alguma de que o seu governo termina no final de 2018, mas Minas Gerais é muito maior do que os seus interesses e de toda a sua turma.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Antônio Jorge* – Presidente Dalmo, caríssimos pares, público que nos acompanha pela TV Assembleia e pelas galerias, trago para discussão um decreto publicado hoje no diário oficial de Minas Gerais que causou a todos uma preocupação muito grande, numa área muito crítica, deputado Wilson, que é área do resgate da saúde.

Hoje temos uma rede de urgência e emergência ainda não universalizada. As redes regionais de urgência e emergência implicaram grande investimento de energia, recursos humanos, recursos financeiros no último ciclo de governo, aproveitando uma expectativa de um legado da Copa do Mundo, já que Belo Horizonte foi uma das sedes da Copa. Minas Gerais investiu para que adquiríssemos uma *expertise* na questão de intervenções em eventos de múltiplas vítimas, de catástrofes.

Ao longo de 2011, 2012 e 2013, parametrizamos, numa colaboração entre saúde e Corpo de Bombeiros, numa cooperação internacional com o Samu de Paris, um sistema de transporte aéreo para Minas Gerais, que teve os seus primeiros passos, as suas primeiras implantações ainda no ano de 2013.

Nesse esforço, com recursos oriundos do Tesouro Estadual, do Fundo Estadual de Saúde, deputado João Leite, foi adquirida uma primeira aeronave de uma programação de seis, que é um helicóptero parrudo, para fazer resgates, salvar vidas, um helicóptero francês – acho que ele foi produzido na Alemanha, mas para a Helicopter Service, que tem a Helibras, aqui, como sua concessionária –, numa grande parceria de parametrização das nossas necessidades técnicas, uma grande UTI aérea, que carrega até nove pessoas, duas macas e um grande peso, exatamente para fazer intervenções em situação de crise. Essa aeronave tem um detalhe técnico, mas muito relevante, diferentemente das aeronaves menores, porque ela não precisa de uma rampa de subida ou descida. Mesmo carregada, ela decola na vertical, um detalhe fundamental para salvar vidas num sinistro, quando não há espaço para a aeronave descer. Existem poucas dessas aeronaves no Brasil. Ela custou em torno de R\$18.000.000,00, com recursos do Tesouro Estadual, e é uma das poucas no Brasil, se não a única, que é unimissão. Existem outras no Brasil, deputado Wilson, que são usadas pela polícia, pelo bombeiro e pela Casa Civil. Aqui, não, viemos com essa viatura aérea, já com a bandeira do Samu, vocacionada para o transporte aeromédico.

Esse grande circuito aeromédico que foi pensado possibilitaria a qualquer cidadão mineiro ter um resgate aéreo no espaço de uma hora com essas aeronaves de asa móvel, mais duas aeronaves de asa fixa. É um investimento muito pequeno para o Estado,

pelo grande legado e pelo número de vidas que seriam salvas. Também com recurso estadual, foi realizado treinamento. Agora não vou me recordar ao certo, mas imagino que, pelo menos, uns 20 pilotos estiveram fora do País, com recursos – mais uma vez – do Fundo Estadual de Saúde. E foram treinados pilotos e mecânicos para dar suporte a frota que seria adquirida para esse grande sistema de resgate aeromédico. Obviamente, pilotar aeronave, fazer mecânica de aeronave não é negócio para a saúde, e há uma vocação clara, um conhecimento claro nas corporações dos bombeiros. É assim no mundo inteiro. Samu e bombeiros têm uma interface muito grande do ponto de vista ideológico, do ponto de vista do ideal de salvar vidas, e não foi diferente aqui em Minas Gerais, pois fizemos essa integração.

Então essa aeronave, a despeito de ser adquirida com recursos da saúde, foi colocada no Batalhão de Operações Aéreas – BOA. Além disso, foram colocados os pilotos do BOA; as barracas de intervenção em crise, no BOA, para transportar em qualquer região do Estado; as macas, os equipamentos e os monitores cardíacos, para termos um grande serviço, operado pelos bombeiros, ligado à rede Samu e regulado por médicos de regulação do Samu.

Qual é a nossa surpresa de hoje, deputado João Leite? O governador publica um decreto criando o Comav e diz que todas as estruturas de transporte aéreo serão transferidas para o Comav. E esse Comav e todo o patrimônio, todo o operacional, todos os pilotos, todos os mecânicos e tudo o que foi adquirido com recursos da saúde serão incorporados agora na PM.

Eu queria chamar a atenção para isso. Esse é um assunto de enorme gravidade. Podem se abrir justificativas de ordem gerencial, a ideia de se criar uma escala, de centralizar operacionais, mas existem diferenças abismais entre usar um helicóptero para combater o crime e usar um helicóptero para salvar vidas. Existem diferenças abismais, do ponto de vista da formação do servidor público, do bombeiro e da Polícia Militar, em relação ao que está no âmago, no espírito de sua missão, que é salvar vidas ou combater o crime. A *expertise* de desencarcerar uma pessoa num sinistro, de entrar num desaterramento, a *expertise* de descer numa corda para carregar uma maca, é coisa de bombeiro.

Essa aeronave foi parametrizada, não para caçar bandidos, mas para salvar vidas. Há macas, monitores cardíacos e respiradores cardíacos. Temos um treinamento desses homens e mulheres voluntariosos, briosos, heroicos, que são os bombeiros do BOA, que já salvaram centenas de vidas em Minas Gerais e que estão na incerteza do que será esse trabalho.

É mais um passo para trás. O que me admira muito é um assunto dessa gravidade não ser partilhado com a sociedade. Nós temos o Conselho Estadual de Saúde, o Cosems, o colegiado, a Secretaria de Estado de Saúde, a Assembleia Legislativa, e do nada assistimos a um decreto que desmonta técnica e ideologicamente um trabalho de anos que não está ainda edificado, que precisa continuar para salvar vidas. Então, deputado João Leite, vamos estudar as medidas legais possíveis, até porque foram recursos do Tesouro Estadual reservados à saúde. Por que agora esse helicóptero ficará para operações da PM? “Ah, mas a PM vai fazer resgate. Não está mudando nada. É só centralizar.” Insisto, é uma diferença gritante de atitude, de *modus operandi*, de *expertise* mesmo, entre operar aeronave para policiamento ostensivo, caçar bandido e salvar vidas. É isso o que mais me incomoda neste governo: há um acúmulo republicano de anos e décadas de discussões, um grande ativo a favor da sociedade mineira, que é o que se fez no passado, e não é considerado em nenhum debate; modificam as regras sem escutar as pessoas.

Passei a manhã de hoje atendendo diversas pessoas do Corpo de Bombeiros preocupadas com o destino e a vida daqueles que são salvos, em virtude desse desmonte operacional. Centralizar compras, fiscalizar atas de registro de preço são obrigações do governo. Agora, desmontar o operacional, mudar a lógica de salvar vidas, que é uma atribuição precípua dos bombeiros, em parceria com a saúde, é um enorme equívoco. Vamos nos rebelar. É uma pena que haja poucas pessoas da base do governo aqui no Plenário, porque podiam convencer o governador a suspender esse decreto e chamar a sociedade para uma discussão.

O deputado João Leite (em aparte)* – Obrigado, deputado Antônio Jorge. Sempre ouvimos V. Exa. Essa matéria é totalmente ligada. Hoje pela manhã ouvimos todas as pessoas que vieram das colônias. Reconhecemos a sua gestão quando secretário de Estado. Na sua época não ocorriam esses sobressaltos que ocorrem agora, com sofrimento de famílias. A Assembleia Legislativa

tem responsabilidade nisso. Eu, V. Exa., o deputado Rodrigues e o deputado Leandro Genaro estamos acompanhando a situação e sabemos como ela era antes.

Em relação a esse decreto que retira aeronaves de operações de socorro e salvamento e as disponibiliza à Polícia Militar está abrigado numa lei aprovada por esta Assembleia. O que fez o governador? Por meio de decreto, ele mudou algo que era impossível de ser mudado com esse instrumento. Isso deve ocorrer por meio de lei específica, passando pela Assembleia Legislativa e sendo discutida. Mas a Lei nº 22.257, que estabeleceu a estrutura orgânica – e V. Exa. votou contra, assim como o Rodrigues, o Leandro Genaro, o Valadares –, permitiu que o governo agisse por decreto. Mas como fazer uma coisa dessas por decreto?

Noutro dia, vimos mudança no Departamento de Estradas de Rodagem – DER – por meio de decreto. O governador nunca mais vai mandar essas mudanças à Assembleia Legislativa. Vejam a gravidade do que estamos vendo. Ora, V. Exa. nos diz que foi com dinheiro da saúde que foram comprados.

Lembro-me de quando V. Exa. era secretário. O Hospital João XXIII, que é referência, tem heliporto. E para quê? Para que esse helicóptero alemão desça com alguém. V. Exa. pode dar os dados, que não tenho. Cada minuto conta em caso de salvamento. É por isso que helicóptero salva as pessoas em estradas, em situações de afogamento, desabamento.

Estamos vendo, por um decreto, sem ser ouvida a Casa, entregarem esse helicóptero, as aeronaves, à Polícia Militar. Gostaria de saber se na Polícia Militar, por exemplo, há um paraquedista para salvamento. Nos Bombeiros há. Na Polícia Militar há?

Então, concordo com V. Exa. Isso é da maior gravidade. Temos de buscar, nesta altura, a Justiça para impedir que o governador entregue à Polícia Militar as aeronaves de salvamento de cada um de nós, desses que vieram de Ubá e que vão pegar a estrada agora. V. Exa. disse bem: quem desencarcera? Quem coloca no helicóptero? Quem acompanha? É um paramédico, um bombeiro, um resgatador. Parabéns por seu pronunciamento e muito obrigado pelo aparte.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte) – Cumprimento V. Exa., que esteve à frente da Pasta da Saúde, que trouxe com absoluta lucidez essa questão. É uma barbaridade. Foi uma barbárie o que fizeram ao retirar essas aeronaves do Corpo de Bombeiros. V. Exa. disse muito bem que são aeronaves que foram adquiridas com o Fundo Estadual de Saúde. Não sabe V. Exa. do ato mais criminoso que está por vir. No dia 21 de abril próximo passado, o governador, para não usar aquele helicóptero descaracterizado do governo, no qual buscou o seu filho em Escarpas do Lago, em Capitólio, depois de uma ressaca de *réveillon* – há um vídeo feito por um cidadão indignado constatando essa realidade – nas comemorações de Ouro Preto, utilizou o Pégasus 07, da Polícia Militar. Não foi com aquele helicóptero. É o que ele vai fazer agora com esses helicópteros que foram retirados dos bombeiros para fazerem salvamentos, resgates, com toda a estrutura que foi colocada à disposição pela Secretaria de Saúde, a fim de que o bombeiro, que tem competência, que tem *know how*, pudesse trabalhar. Infelizmente, é mais uma crueldade do governo do PT aqui em Minas Gerais.

Não há gestão. V. Exa., que comandou a Pasta da Saúde, sabe quanto é necessário alguém com competência para gerir a coisa pública. Infelizmente, esse é um governo atabalhoado, que a todo o momento tem uma denúncia de corrupção. Lamentavelmente, não há gestão. É um governo completamente perdido aqui em Minas Gerais. Parabéns a V. Exa.

O deputado Antônio Jorge* – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues.

Presidente, já encerrando a nossa intervenção, fica aqui o clamor, o pedido para que a base do governo possa trazer informações e agendar o assunto talvez junto à Comissão de Saúde. Gostaríamos muito de ter um posicionamento mais contributivo. Fico imaginando o porquê da ausência do debate. Quero insistir, temos o Conselho Estadual de Saúde, a Comissão de Saúde da Assembleia, o Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde. Enfim, temos tanto acúmulo, tanta massa cinzenta, e as notícias aparecem do nada, sem debate, sem horizontalizar a discussão. Podemos estar na iminência de um grande prejuízo para a sociedade mineira. É preciso que o governo venha justificar a sua medida, o porquê da mudança operacional, mas, com muita clareza, vamos defender fortemente a manutenção desses insumos, equipamentos e desse operacional para quem tem vocação, história, para quem escolheu uma carreira profissional para o fim de salvar vidas.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Geraldo Pimenta* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, mineiros e mineiras. Quero fazer uma saudação especial às pessoas das galerias. Um abraço caloroso a todas as pessoas das colônias.

Sou médico há 30 anos e trabalhei também como médico na Colônia Santa Izabel, em Betim.

Gostaria também de me manifestar, João, sobre o caso da Maria da Terra. Assim como a Comissão de Direitos Humanos, a Comissão de Segurança Pública, a Comissão de Saúde e a Secretaria de Direitos Humanos resolveram a questão da Michele, que está presente, acredito que vai também discutir e resolver a questão da Maria da Terra.

Por que não? Como trabalhador, como pessoa, que esteve presente às lutas dos trabalhadores das colônias, não vejo por que o governo não resolver também a questão da Maria da Terra. A primeira questão é essa. Temos de combater a grilagem que acontece nas colônias. É isso o que está acontecendo hoje em Betim. O Estado tem muitas terras na Colônia Santa Izabel, em Betim, que, por falta de regularização fundiária, estão sendo invadidas por grileiros, por pessoas ricas. Temos de resolver a questão da Maria da Terra.

Presidente, gostaria que V. Exa. garantisse o direito de o pessoal das galerias se manifestar por meio de uma tribuna livre. Gostaria também de pedir a V. Exa. que garanta o meu direito de fala. Desse jeito não há como fazer o diálogo.

O deputado Cabo Júlio (em aparte)* – Acho que V. Exa. pode ser um canal importante para nos ajudar na solução desse problema. Estava na Comissão de Segurança Pública hoje de manhã, e foram relatados alguns absurdos, como pessoas doentes, pessoas com 60, 70 anos sendo retiradas de suas casas. Portanto, vamos nos desdobrar para conhecer o caso e achar uma solução. V. Exa. é um personagem importante para ajudar nessa solução.

Agradecendo a V. Exa., quero dizer que estava em meu gabinete e ouvi vários deputados da oposição – João Leite, Sargento Rodrigues e Antônio Jorge – falarem sobre a questão do decreto baixado ontem sobre a discussão das aeronaves. Deputados, quero me somar a essa discordância, mesmo sendo um deputado da base do governo.

Sempre digo o seguinte: aliado não é alienado, é diferente. Primeira coisa: um decreto não se sobrepõe a uma lei. Lembro que há aqui alunos do curso de direito, se não me engano. O decreto explica a lei, ele não pode inovar na lei. Segunda coisa: conversei agora há pouco com um comandante do Corpo de Bombeiros, que está extremante chateado com isso. Coronel Piccinini, não podemos pegar o patrimônio de uma instituição e entregar a outra. O decreto, deputado Antônio Jorge, pega as aeronaves do Corpo de Bombeiros e transfere esse patrimônio para a Polícia Militar. Quero lembrar que, na minuta anterior do decreto, as aeronaves da Polícia Civil também estavam. Mas a Polícia Civil disse: “Não adianta baixar esse decreto porque não vamos concordar, não vamos cumprir”. Agora, o Corpo de Bombeiros, nessa relação de tamanho menor que a PM, está sendo engolido pela Polícia Militar. Fica aqui nossa discordância.

Repito: ouvi todos os deputados da oposição falarem. Eu, como deputado da base, somo-me a essa discordância, porque isso é absurdo. Primeiro, uma instituição está invadindo a competência da outra. Segundo, uma instituição está tomando o patrimônio da outra. Ora, a Emenda nº 39/1999 separou as instituições. Vamos trabalhar contra essa aberração; mais que uma aberração, é uma grande covardia contra o Corpo de Bombeiros. Agradeço a V. Exa. Muito obrigado por ter me dado a oportunidade de somar-me a essa indignação e a essa discordância do que fizeram com o nosso Corpo de Bombeiros. Obrigado, deputado.

O deputado Geraldo Pimenta* – Obrigado, deputado Cabo Júlio.

Meus amigos, queria retomar o debate dizendo que, na semana passada, presidente, aconteceram dois fatos relevantes nesta Casa. O primeiro foi uma audiência das Apacs, com a presença de 60 associações do Estado de Minas Gerais. Dezenas de pessoas estiveram aqui reclamando direitos mas também constatando um método relevante, importantíssimo que Minas tem adotado, servindo de referência para todo o Brasil: o método das Apacs. São 60 associações funcionando em Minas Gerais, mostrando que o Estado

apresenta solução para a recuperação do seu preso. Com toda a crítica que se faz ao sistema prisional, Minas tem mostrado que há saída. Com as Apacs, a educação e o trabalho são fatores fundamentais na recuperação do condenado.

Outro fato também relevante que aconteceu na semana passada: estiveram presentes aqui 26 hospitais filantrópicos de Minas Gerais reclamando da falta de investimentos na saúde.

Sr. Presidente, a grande constatação dessas reuniões da Comissão de Saúde é que o subfinanciamento crônico tem levado a fechamento de hospitais e de vagas de CTIs e ao agravamento da situação da saúde das nossas Minas Gerais. Portanto, medidas fundamentais como os dois projetos que estão sendo discutidos aqui na Casa, bem como o acerto de contas do Estado com a União são fundamentais para garantir mais dinheiro para Minas Gerais. O acerto de contas entre Minas e a União é um recurso fundamental para melhorar também a saúde do Estado, garantindo investimento nessa área, assim como na educação.

Por último, queria também dizer que amanhã vai acontecer um grande fato político neste Brasil: a auscultação do Lula em Curitiba. Vários empresários, juristas, professores e criminalistas têm se posicionado sobre a operação Lava Jato. Por último, até o Gilmar Mendes. “Lava Jato faz reféns para tentar manter apoio”, diz Gilmar Mendes. Acho que não é só o Gilmar. Vejam só o que disse o Vittorio Mediolini, prefeito de Betim: “O Brasil tem jeito. Uma intervenção cirúrgica tem um limite temporal para ser realizada. Não se consegue manter um abdômen rasgado pelo bisturi por mais de algumas horas. O corpo não suportaria mais. A Lava Jato é uma operação judiciária, mas também cirúrgica, que mantém aberto o costado de um Brasil amarrado à mesa. Com a previsão inicial que prometia uma rápida retirada dos tumores, descobriram-se, em seguida, dezenas, depois centenas e, enfim, milhares de nódulos, cistos e metástases para serem retirados. O paciente, assim, enfrenta duas hipóteses: sucumbir pelos males ou sucumbir pela demora das intervenções. A sucumbência está decretada. Algo de excepcional precisa ser feito. E tomar medidas que permitam sair desse beco aparentemente sem saída”. Por último, diz: “Os desempregados no País subiram para 14 milhões, com brutal sofrimento que se abateu sobre a população. O presidente Temer, em seu primeiro ano de exercício, deixou crescer para 3 milhões o número de desempregados; tomou medidas que preservaram apenas os banqueiros, deixando a economia mais improdutiva; descredenciou-se na nomeação de um ministério em grande parte já varrido pela Lava Jato. Tem-se que colocar como metas imediatas a simplificação do País mais burocratizado do planeta, os cuidados com a educação como base para a melhoria do ser humano”.

Quero encerrar dizendo que a educação é a saída. Obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado João Leite* – Sr. Presidente, deputado Dirceu Ribeiro, ao cumprimentá-lo, lembro-me do povo da sua região. Vejo aqui pessoas que foram amarradas, jogadas em Padre Damião. Agora, o governo do PT quer retirá-las, quer que elas deixem tudo, deixem suas histórias, os entes queridos que já foram sepultados lá. O governo do PT é um governo indigno. Este governo não merecia governar o nosso estado, porque ele está contra as pessoas.

Protesto, Sr. Presidente, em nome de cada uma das pessoas: da D. Maria de Fátima; do Paulinho, que veio à luta, mesmo doente; da Ivone e da Michele, lutadora, que, apesar de ter voltado para a sua casa, continua lutando com esse povo. O deputado Sargento Rodrigues já determinou e estamos estudando, na Comissão de Segurança Pública, a possibilidade de a Constituição do Estado abrigar uma emenda que trate a história dos hansenianos de Minas Gerais, líder Corrêa, nas suas quatro colônias, como população tradicional, como os quilombolas, os primeiros moradores desta terra, as nações dos maxacalis, pataxós e crenagues. Os hansenianos são tão amados... O Dr. Antônio Aleixo e o Dr. Josefino Aleixo foram pessoas que lutaram muito pelos hansenianos, que têm uma história, que têm as suas famílias e as suas igrejas nas colônias. Agora, de repente, chega um governo autoritário, ditador, que quer jogar no lixo a história dessa população. Nós protestamos.

Vim para esta tribuna em dúvida sobre o que falaria, mas as coisas estão acontecendo de forma tão rápida e com tanta injustiça neste governo do Estado de Minas Gerais que os assuntos a serem tratados são muitos. Vocês já ouviram de tudo. Primeiro, a injustiça contra essa população amada, querida por todos nós em Minas Gerais, os hansenianos e suas famílias.

Depois, vemos um governo colocar para a Polícia Militar o salvamento de vítimas – pessoas soterradas, pessoas que foram vitimadas em acidentes nas estradas. É tanta loucura que o PT faz, tanta loucura, são tantos disparates que nos impressionam.

Mas queria tratar deste tema também, líder Gustavo Corrêa e líder Gustavo Valadares. Eu trouxe minha faixa de “vende-se”. (– Exibe cartaz.)

Eu fiz questão de trazer minha faixa, queridos moradores das colônias de Ubá, Três Corações, Santa Isabel e Bambuí. Eu trouxe a minha faixa também. Pimentel e o PT estão vendendo a Praça da Liberdade – a Praça da Liberdade, a história de Minas Gerais. É interessante o que a Ivone levantou, porque é para isto mesmo: o governador agora, para despistar, não usa mais o helicóptero do governo, usa os helicópteros da Polícia Militar. O povo pensa que quem está indo é a Polícia Militar. Ele vai escondido. Foi assim para Ouro Preto, escondido no helicóptero da Polícia Militar.

Mas aqui está à venda. Como o governador já usou o dinheiro do BNDES, agora vai usar o dinheiro do BDMG. E quem comprar a Praça da Liberdade vai poder ter dinheiro do FGTS também, no qual eles meteram a mão. Meteram a mão no Fundo Postalís, dos funcionários dos Correios; meteram a mão no fundo previdenciário da Petrobras. E agora quer financiar, por meio do BDMG, a venda da Praça da Liberdade. Compre a Praça da Liberdade. Pela metragem que está nos documentos, ele está vendendo o Palácio da Liberdade e a casa do Servas. O Servas é tombado pelo patrimônio, uma casa lindíssima na Praça da Liberdade. Compre a Praça da Liberdade. Quem vai dar mais? Está aqui, já dizia o nosso poeta Castro Alves: “A praça é do povo como o céu é do condor”. Pimentel deveria saber disso.

Continuarei logo, mas não posso deixar de conceder aparte ao nobre deputado Dirceu Ribeiro. Espero que V. Exa. apoie esse povo querido da Colônia Padre Damião. Está pertinho de você, que a conhece bem. Que bom que V. Exa. irá se manifestar em favor dessa população.

O deputado Dirceu Ribeiro (em aparte)* – Obrigado, caro deputado João Leite, pessoa que respeito e admiro nesta Casa. Meus amigos, meus colegas de Ubá, quando mais jovem fui jogador de futebol da Colônia Padre Damião. Defendi a colônia com o maior carinho, e hoje digo a vocês que, na hora de escolher o comandante de vocês, vários médicos solicitaram indicação, mas escolhi um hanseniano – um homem criado lá na colônia, que estudou e chegou ao cargo que ocupa por seus méritos. E ele, hoje, é um exemplo no Estado de Minas Gerais de que é possível um hanseniano ocupar cargo de destaque no nosso país. E digo a vocês que, por meio do Claudinei, estamos fazendo um projeto para que possamos entregar...

Vou dizer a vocês com o coração: estou lutando e brigando para que entreguem aquele terreno a vocês. A planta já está pronta, será levada a vocês no final do mês, e estamos fazendo o relatório, porque vocês têm direitos. É um direito sagrado que vocês têm. E acho que deve ser entregue. Portanto, digo a vocês que no passado fui um jogador de futebol da colônia. Atendo aqueles que precisam. Gosto de ajudar filho de Deus. E vocês são filhos de Deus. Ajudo com o maior prazer e defendo com o maior prazer filho de Deus, porque somos todos iguais, não temos diferença entre um e outro, e não podemos discriminar ninguém. Então, vocês têm aqui um deputado da região de Ubá que os defende, queiram ou não queiram. Muito obrigado.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte) – Deputado João Leite, em relação ainda ao famigerado decreto que retirou as aeronaves do Corpo de Bombeiros e restringiu drasticamente as suas ações de salvamento e socorro, permita-me dizer que recebi de um bombeiro militar, cujo nome não posso revelar, uma mensagem falando da sua indignação com o governo de Fernando Pimentel, do PT, e sua base aliada, obviamente, que votou essa lei esdrúxula. Como disse, só não posso citar o nome dele, senão ele será perseguido e massacrado. Ele diz o seguinte, deputado João Leite: “Deputado, ajude-nos no Batalhão de Operações Aéreas. Hoje fomos surpreendidos com a assinatura de um decreto, passando a nossa frota e as nossas ações junto à Secretaria de Saúde para o comando da PMMG. Por trás disso está a intenção de usar o dinheiro da saúde para pagar atividades policiais e voos para o governo. O nosso comando já emitiu notas técnicas informando ao governo sobre a clara inconstitucionalidade de uso dos recursos da saúde para outros meios. Mas levaram o decreto, e o governo o assinou”. Decreto ilegal.

Quando observamos aqui o dispositivo da Lei nº 22.257/2016, vemos que fala em organização, e não em criação de órgãos. Portanto o decreto é ilegal. Já estamos analisando com a nossa consultoria. V. Exa. disse que o líder Gustavo Corrêa já pediu ao Dr. Sabino Fleury, nosso competente assessor, que elabore um projeto de resolução para sustar os efeitos desse decreto. O que também não vai nos atrapalhar de propor um mandado de segurança contra esse famigerado decreto. Acabei de falar com o subtenente agora, neste momento, que foi colocado na linha. A tropa do Corpo de Bombeiros está indignada e revoltada com mais um absurdo e uma atrocidade cometida pelo desgoverno de Fernando Pimentel, do PT.

Parabéns a V. Exa. pela firmeza e, acima de tudo, pela sensibilidade com as nossas colônias de hanseníase e os nossos representantes que aqui se encontram. Parabéns!

O deputado João Leite* – Muito bem, deputado Sargento Rodrigues. V. Exa., como advogado, leu bem a norma mineira, aprovada por esta Casa. É muito interessante. A base do governo aqui é mais ou menos aquilo: se é para cair no buraco, cai também. Agora, de novo, querem vender a Praça da Assembleia. Iam cair no buraco, não permitindo que o governador fosse investigado. Ainda bem que o STF decidiu que não precisa de aprovação da Assembleia. Tenho certeza de que a base ia cair no buraco juntamente com Pimentel de novo. Agora caiu no buraco em relação a essa norma mineira, e a Assembleia Legislativa abre mão de legislar. Matérias como essa de mudar o salvamento que era dos bombeiros para a Polícia Militar teriam de passar pelo Plenário desta Casa. Mas a base do governo aprovou que não precisa. O governador pode governar por ato institucional, por decretos. Isso é ditadura. O que vocês estão sentindo em Padre Damião, Santa Isabel, Santa Fé e Bambuí é o peso da mão do PT, de ditadura, com o apoio da base do governo nesta Casa. Vocês já estão vendo. Eles dizem que são democratas. “Somos democratas!”. Conseguiram dizer que o Temer, que é deles, pois havia sido da Dilma e é também do PT, desempregou 13 milhões de pessoas em um ano. Não, gente. Foi o PT. Foi nos 13 anos do governo do PT que 13 milhões de brasileiros ficaram desempregados. Vamos dar o nome. Ninguém ficará enganado neste país mais não. Estamos sabendo.

Queria falar dessa venda dos imóveis, a entrega, a privatização do Estado de Minas Gerais – e a base vai cair no buraco junto com ele. Achamos agora um imóvel à venda, que foi doado em 1976 pelo governador Aureliano Chaves. Agora o Pimentel e a sua base querem vender, doar esse imóvel de 1976. Está aqui, vejam.

E o mais grave: uma faculdade da região da Gameleira, em Belo Horizonte, está entrando na Justiça contra o Estado porque os alunos começaram a abandonar os cursos. Eles estão com medo porque o governo vai vender uma coisa que já foi doada. Que governo é esse que está vendendo a Praça da Liberdade? Que governo é esse, que coloca o hanseniano e sua família na rua da amargura? Que governo é esse? Que trabalhadores são esses? Que base é essa?

Hoje, na Comissão de Segurança Pública, o deputado Sargento Rodrigues teve muita paciência – eu não teria – em aguentar os deputados da base que não aprovam nada na comissão. Eles querem discutir questões do Estado que aconteceram em Andradas, no extremo Sul de Minas Gerais. Querem discutir junto com o que aconteceu em Nanuque, no extremo Leste e com o que aconteceu em Unai, no Noroeste. Eles querem uma reunião só para quê? Para não resolver nada. Para a população ficar do jeito como está.

Ontem uma mulher foi arrastada em um assalto por uma moto em Belo Horizonte, mas a Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa acha que não está acontecendo nada. Estão vencidos os coletes dos policiais, o armamento deles está obsoleto, e o PT acha que está tudo bem, mesmo com gente sendo assaltada com arma na cabeça.

Protesto! Este governo não representa o povo, não representa Padre Damião. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues – Cumprimento o presidente, os deputados e as deputadas. Cumprimento o Sr. José Eduardo da Silva, da Casa de Saúde Padre Damião, de Ubá. Também quero cumprimentar os nossos visitantes que vieram de tão longe: Paulo Marçal e Ivone de Oliveira Rocha, moradores da colônia de Ubá; Adriana Ribeiro Fernandes, moradora da Colônia Padre Damião, de Ubá; Mônica Abreu, membro da Associação Sindical dos Trabalhadores de Hospitais de Minas Gerais – Asthemg;

Michele Regina de Paula Rocha, moradora da colônia de Três Corações. Essa moça, deputado João Leite, foi colocada na rua grávida por uma ação do governo de Fernando Pimentel, do PT.

E aqui, deputado Dirceu Ribeiro, vi V. Exa. falar que é defensor de Ubá. Mas quero que V. Exa. esteja lá na audiência pública, porque hoje ouvimos essas pessoas, os atos de covardia e as atrocidades praticados pelo governo. Hoje V. Exa. está na base e vai ficar também indignado. V. Exa. vai saber quem é a Michele. É aquela moça ali, que estava grávida e foi colocada na rua. Ela foi despejada pelo governo de Fernando Pimentel. Então, V. Exa. precisa saber disso.

Cumprimento ainda José Donizete Corrêa, da Colônia Santa Fé, de Três Corações; Maria de Fátima Moreira Terra.

Sabem quem é Maria de Fátima, de Três Corações? Onde está a Maria de Fátima? Deixem ela chegar aqui. Ela está aí? Aquela senhora ali tem 65 anos. Sabe o que o governo de Fernando Pimentel, do PT, fez com essa senhora? Está tentando colocá-la na rua, ação de despejo. Sabe há quanto tempo ela mora lá, deputado Gustavo Valadares? Vinte e sete anos, período que ela passou da sua vida cuidando de um casal que tinha hanseníase, com o maior zelo, com o maior carinho. Vinte e sete anos, sem carteira assinada, sem fundo de garantia, sem 13º salário, sem férias, sem nada. Agora o governador Fernando Pimentel, por intermédio dos seus secretários, a está colocando na rua. Ela está aqui. Eles vieram de longe, sem apoio de ninguém, desesperados. Sabe por que, deputado Gustavo Valadares? Lá na Comissão de Direitos Humanos os deputados do PT não quiseram recebê-los. Na Comissão de Direitos Humanos os deputados do PT, deputado João Leite, não quiseram ouvir, não tiveram a sensibilidade para ouvir essas pessoas que estão sofrendo com os maus-tratos, com o abandono, com a irresponsabilidade deste governo do PT. Pessoas que moram em colônias, pessoas das colônias de hanseníase, deputado João Leite, de Três Corações, de Ubá, da Colônia Santa Izabel, em Betim. Ou seja, todas elas tiveram uma dificuldade enorme, que começou pela chegada delas aqui. Já não queriam adentrar com os cartazes pedindo socorro, pedindo pelo amor de Deus. (– Lê:) “Pimentel dá título de casa para traficante enquanto toma casa de idosa da colônia de hanseníase.” Essa idosa é a Maria de Fátima Moreira Terra. Onde estão os deputados do PT? Por que não vêm aqui nenhum deputado do PT, neste momento, para dizer: “Deputado Sargento Rodrigues, quero fazer um aparte a V. Exa., quero dizer que está mentindo ou que está aumentando ou está errado”? Eu queria que um deputado do PT estivesse aqui em Plenário. Eu queria que um líder do PT, seja o deputado Durval Ângelo, seja o deputado André Quintão, estivesse aqui dizendo: “Deputado Sargento Rodrigues, V. Exa. está errado”. Porque, se ele estivesse lá, hoje, na parte do pinga-fogo, vendo, ouvindo, acompanhando o depoimento dessas pessoas, sentiria a mesma revolta, a mesma indignação que o deputado João Leite colocou aqui, que nós, da Comissão de Segurança Pública, sentimos ao ouvir a fala da D. Maria, ao ouvir a fala da Ivone, ao ouvir a fala da Mônica Abreu, ao ouvir a fala da Adriana Ribeiro. Um sentimento de indignação, um sentimento de desrespeito, um sentimento de abandono do governo. Esta é a palavra: desrespeito, abandono que o governo de Fernando Pimentel está fazendo com vocês.

E o pior de tudo, deputado Dirceu Ribeiro, V. Exa., que preside a reunião neste momento: além desse abandono, além de tudo, existe a ameaça. Se for àquela galeria, assentar-se ao lado deles e perguntar: “Quem estava ameaçando?”, vai ouvir que foi a tal da Claudete, assistente social, lá de Bambuí e de Ubá; ameaçando as famílias com despejo, coagindo.

E lá está acontecendo de tudo. As pessoas que têm a curatela estão indo ao banco, tirando dinheiro, surrupiando o dinheiro. Veja a covardia, deputado Carlos Pimenta, V. Exa. que é médico, que tem sensibilidade como profissional. Os curadores das famílias de pessoas com hanseníase estão pegando dinheiro e desviando das contas. Há tráfico de drogas dentro das colônias, prostituição infantil, assassinatos, e, além do mais, o próprio governo de Fernando Pimentel, do PT, está patrocinando o despejo, a ação de despejo, deputado Dirceu Ribeiro.

E tentaram enganar, aqui, a Ivone, a Mônica e a Adriana, dizendo que era ação do governo anterior. Mas eles pegaram o documento e disseram: “Não, é ação de despejo desse governo”. Covardia. Então V. Exa., como deputado da base do governo, precisa ficar atento a essas questões, porque é um ato de covardia. Disse aos senhores e às senhoras que estavam mais cedo no pinga-fogo – o

Paulinho está ali –, necessitando de remédio, deputado Dirceu... O Paulinho é aquele moço de boné azul que está na galeria, para quem a secretária de Saúde negou remédio. Se ele deixar de tomar o remédio, corre risco de morte. Mas é o governo do PT.

Na semana passada, houve audiências públicas, aqui, diferentes. Só para vocês entenderem: na área da saúde, o deputado Carlos Pimenta nos relatou que os municípios não receberam o dinheiro que o Estado tem obrigação de repassar para a saúde dos municípios. Na Comissão de Direitos Humanos, o deputado Durval Ângelo, que é grande defensor das Apacs, um defensor ferrenho, pensa diferente de mim, porque as Apacs têm servido para levar estupradores e outros presos perigosos para serem bem tratados lá – eu penso diferente – ouviu aqui os representantes do Tribunal de Justiça e das Apacs dizerem que o governo também não repassa o dinheiro às Apacs. Ele ouviu isso dos próprios representantes das Apacs e do Tribunal de Justiça. Depois, deputado João Leite – o deputado Léo Portela denuncia isso aqui constantemente –, foram fazer uma audiência pública na Comissão do Crack, sob a presidência do deputado Antônio Jorge, a vice-presidência do deputado Léo Portela e com a presença do deputado Dilzon Melo, e também não estão repassando o dinheiro às clínicas de recuperação de pessoas viciadas em drogas. Agora, chegam aqui os representantes das colônias de hanseníase, que o governo não só abandonou, não só está perseguindo como também está ameaçando as famílias, caso venham à Assembleia denunciar.

Mas a propaganda do governo do Fernando Pimentel, do PT, é que é o governo do povo, ouvir para governar. Trago aqui o vídeo. Posso colocar o vídeo para vocês verem-no na campanha: “Vamos ouvir para governar”. Deve estar ouvindo vocês. O apelo de vocês não vale, será por quê? Porque são pessoas humildes, são pessoas sem condição financeira melhor, que não podem pagar advogados? Mas nós, deputado João Leite, nós que temos um compromisso de honra com a procuração que nos foi dada – falo isso do fundo da minha alma, com a mais absoluta verdade do sentimento que tenho como parlamentar –, nós que temos procuração do voto legítimo do cidadão, não deixaremos vocês calados. Não vamos permitir que a voz de vocês não ecoe pelos quatro cantos deste estado. Vocês, como pessoas humildes, têm a mim, o deputado João Leite e outros deputados desta Casa, e não vamos nos curvar. Não vamos deixar que vocês sejam abandonados.

Isso que o governo está fazendo com vocês é mais do que covardia, é crueldade. Infelizmente, deputado João Leite, são perseguidos, humilhados, maltratados e abandonados por esse governo corrupto. É um governo corrupto. Não é à toa que eles gritaram várias vezes, das galerias: “Fora, Pimentel”. Quem está gritando aqui “fora, Pimentel” são os representantes dos hansenianos, que o governo abandonou, sucateou e entregou às baratas. Talvez as próprias baratas estejam cuidando melhor, têm até mais respeito quando a gente usa essa expressão. Mas vocês não vão ficar, aqui, batendo cabeça nos quatro cantos da Assembleia, não. Todas as terças-feiras, a partir de 9h30 da manhã, a Comissão de Segurança Pública está à disposição de vocês, dessas pessoas cujos nomes li aqui. Não vamos permitir isso.

Uma das funções mais legítimas, da qual mais me orgulho na minha vida, é poder dar vez e voz aos mais humildes, aos que foram maltratados, aos que foram humilhados, principalmente, pelo governo. O governo é muito poderoso, o governo está encastelado.

Então, deputado João Leite, o governador quer colocar a D. Maria de Fátima Moreira Terra para fora da sua casa, depois de 27 anos trabalhando sem carteira assinada, sem salário, sem 13º salário, sem férias. Depois de 27 anos morando nessa residência com um casal de idoso com hanseníase, querem colocá-la para fora.

Enquanto isso, ele gasta R\$30.000,00 para buscar o seu filhinho lá em Escarpas do Lago, em Capitólio, depois de uma ressaca de Réveillon. Enquanto vocês estão passando seríssimas dificuldades, sem remédio, abandonados nas colônias pelo governo de Fernando Pimentel, do PT, ele compra camarão, lagosta e salmão, mas não é qualquer camarão, Maria de Fátima. Não é qualquer camarão, Adriana. Não é qualquer camarão, Ivone. É camarão GGG. É um camarão sobre o qual nunca tinha ouvido falar.

Quero apenas dizer que o Bloco Verdade e Coerência, esse bloco da oposição, do qual tenho a satisfação de fazer parte... Porque o meu eleitor fala: “Vá para a oposição. Não fique na base do governo corrupto, não. Porque o senhor é um homem sério, honrado, trabalhador e está todo dia na Assembleia”.

O nosso Bloco Verdade e Coerência acaba de apresentar o projeto de resolução que susta os efeitos do Decreto nº 47.182, de 8/5/2017, com o seguinte teor: “A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova. Art. 1º – Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 47.182, de 8/5/2017. Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

A justificativa é o famigerado decreto assinado pelo governador e publicado no dia 8 de maio, que, ao transferir uma nova estrutura administrativa criada no âmbito do órgão autônomo Polícia Militar, um conjunto de bens destinados às atividades típicas de atenção à saúde, à defesa social e ao socorrimento público, entre os quais os helicópteros Helibras de prefixo PPP– DBM e PR-BOA, integrantes do patrimônio do órgão autônomo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, extrapola claramente os limites constitucionais previstos para a regulamentação por meio desse tipo de instrumento normativo, que foi utilizada na Lei nº 22.257, de 2016”.

Presidente, o Bloco Verdade e Coerência acaba de protocolar esse projeto em nome não só dos servidores do Corpo de Bombeiros, do soldado ao coronel, mas também em nome da população, que quer a saúde, o socorrimento, a defesa civil e que o bombeiro esteja apto a intervir imediatamente. Dr. Sabino, quero aqui agradecer a V. Sa. de público a feita, a rapidez, e, acima de tudo, a competência que lhe é peculiar em relação às demandas do Bloco Verdade e Coerência.

Encerro dizendo, presidente Dirceu Ribeiro, que é de Ubá, que, juntos, vamos apoiar essas pessoas que foram abandonadas, massacradas e vilipendiadas por este governo corrupto do PT de Fernando Pimentel.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 8/5/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 15/5/2017, Cristiane Dias Damasceno, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Arlete Magalhães;

exonerando, a partir de 15/5/2017, Odete Teixeira Lameira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fred Costa;

nomeando Ana Caroline Pires de Souza, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fred Costa;

nomeando Antônio Caroba da Silva, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Fernanda Grazielle Sant'Ana, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Arlete Magalhães;

nomeando Geisa Alves Santos, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando July France Silveira Fonseca, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Priscila Ruas Lopes, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Sebastião Mendes de Oliveira, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 132 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescido pelo art. 48 da Emenda à Constituição nº 84, de 22/12/2010, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 22.086, de 2/5/2016, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 20/2/2017, a servidora Vitória de Toledo Soares, CPF nº 487.515.456/91, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Analista de Sistemas, padrão VL-69, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos das Leis nºs 8.443, de 6/10/1983, 15.014, de 15/1/2004, e 22.086, de 2/5/2016, das Leis Complementares nºs 64, de 25/3/2002, e 100, de 5/11/2007, da Deliberação da Mesa nº 2.420, de 3/6/2008, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 2/5/2017, o servidor Celso Eduardo Testoni Neiva, CPF nº 343.208.226/68, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-54, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2017

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 43/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 26/5/2017, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade o fornecimento e a execução de serviços em piso vinílico.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2017

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 55/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 29/5/2017, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a prestação de serviços de controle, combate e extermínio de pragas urbanas nas dependências da ALMG.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.